



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

## **TOMADA DE PREÇOS N° 037 / 2013 - CPL**

O **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA**, através da **Comissão Permanente de Licitação - (CPL)**, instituída pela Portaria n° 047/2013 — GAB de 04/01/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 037/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **01 - DO ORGÃO INTERESSADO**

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporte e Lazer.

### **02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

N° 037/2013 -CPL - Município de Davinópolis - MA.

### **03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**Dia 11 de Novembro de 2013, às 14h00min (quartoze horas)**, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália, s/n° - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

### **04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços.  
Tipo: Menor Preço Global  
Forma de Execução: Indireta.

### **05 DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo II, parte integrante deste Edital e abaixo:

**0501 -Secretaria Municipal de Edu. Cult. Desporte e Lazer**  
**Dotação Orçamentária: 27.813.0720.1017 - Construção e Reforma de Campos de Futebol e Quadras.**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

**5.1 - Valor desta licitação: R\$: Rfe 509.540.93 ÍOuinientos e Nove Mil Quinientos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos).**

**RUAA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO**

*Edilton Espirito Santo*

## **06 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Projeto Básico
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária de Preços;
- b) Anexo III - Carta de Apresentação;
- c) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- d) Anexo V - Carta Credencial ou Procuração;
- e) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.
- g) Anexo VIII - Declaração Negativa de que não possui parente na administração pública de Davinópolis - MA.
- h) Anexo IX - Especificações Técnicas.
- i) Anexo X - Declaração de Visita Técnica ao local de execução da obra.

## **07 - OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado Áua Viva Pertencente ao Município de Davinópolis - MA.**

## **08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis - MA, na forma da Lei, devendo ainda no ato da abertura constar no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação o CRC - Certificado de Registro Cadastral atualizado em original ou copia autenticada. Com todos os documentos constantes no mesmo com datas atualizadas.

8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa credenciada conforme Anexo V ou Procuração; por titular, sócio-gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registre' comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ou ainda, pessoa indicada em CRC - Certificado de Registro Cadastral do licitante como seu representante legal.

8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", citados no item 9.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.

8.9 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto no item 8.2 deste Edital. No entanto, aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.

8.10 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

8.11 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

**8.12 - DA OBRIGATORIEDADE DA VISITA TÉCNICA**

8.12.1 - A empresa deverá apresentar uma Declaração de Pleno conhecimento que a mesma percorreu e conheceu o local onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, devendo constar na mesma todas as informações técnicas e condições dos locais necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pertinentes a este certame licitatório conforme o Anexo X - Modelo de Declaração de Visita Técnica.

8.12.2 - O agendamento da referida Visita Técnica ao local de realização da obra deverá ser realizado junto à Secretaria de Infra Estrutura do Município.

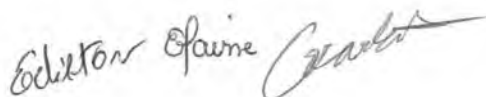
8.12.3 - A VISITA TÉCNICA ao local de realização dos serviços deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços.

**09 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte:

**•Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação**

**RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Adália s/n° - Centro - Davinópolis - MA  
Tomada de Preços n° 036 / 2013-CPL Data:  
11/11 /2013 às 14:00 (quartoze horas).

**•Envelope n.º 02 - Proposta de Preços**

AO  
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Adália s/n° - Centro - Davinópolis - MA  
Tomada de Preços n° 036 / 2013-CPL Data:  
11/11 /2013 às 14:00 (quartoze horas).

9.2 **DOCUMENTAÇÃO** - O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, em original ou qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou em cópia simples desde que acompanhada dos respectivos originais, para que após a conferência sejam autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL ou ainda publicação dos mesmos em órgão de imprensa oficial.

**9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1.1 **Registro comercial**, e demais alterações se houver, no caso de empresa individual;

9.2.1.2 **Ato constitutivo**, estatuto, contrato social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

**9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - Ativo;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Afonso*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



#### 9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

##### 9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão unificada).

##### 9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

##### 9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
- Alvará Municipal de 2013.

##### 9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS
- CND do INSS

##### 9.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei N° 12.440, de 07 de Julho de 2013.

##### 9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

##### 9.2.2.6 Prova de inscrição no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (registro cadastral atualizado) que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

### 9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

##### 9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

##### 9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

##### 9.2.3.3 Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta

*Edilton Elaine Craduto*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

comercial, bem como, os **Termos de Abertura** e de **Encerramento** do Livro **Diário**, também, registrados na **Junta Comercial** ou **Cartório de Registro**;

9.2.3.4 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

9.2.3.5 Para sociedade anônima, copia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

9.2.3.6 A comprovação da boa situação econômico-financeiro do licitante será demonstrada também com base nos parâmetros abaixo onde o resultado terá de ser superior a 1 (Hum), tal demonstrativo deverá constar assinatura e selo (DHP) do responsável técnico contábil. Fica desobrigada da apresentação dos índices a empresa com abertura de suas atividades no exercício 2013:

a) índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.3.7 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope n 01, Capital Social Integralizado mínimo de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

9.2.3.8 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo VI.

9.2.3.9 Apresentação do Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de atestado(s) em nome do responsável técnico da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada assinado por quem de direito e averbado pelo CREA.

9.2.4.2 Comprovação do licitante que possui em seu quadro de pessoal, técnico de nível superior devidamente registrado no conselho competente, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Edital.

9.2.4.6 Toda a documentação deverá ser apresentada com a numeração página a página e encadernada na sequência que consta neste edital.

**9.3 PROPOSTA DE PREÇOS** - O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 01 (uma) via, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

9.3.1 **Carta de Apresentação**, conforme modelo (anexo III), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:

- a) Preço Global para execução dos serviços cotados;
- b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** da data da abertura;
- c) Prazo de execução dos serviços **é de 07 (sete), meses** contados após a emissão da Ordem de Serviço, e obedecidas às indicações dos itens 14.7 e 14.8 deste Edital;
- d) O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação.
- e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercados, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.
- f) A licitante apresentará a proposta comercial de preços acompanhada de: planilha de composição de custos de preços unitários, planilha de composição do BDI utilizado, planilha de composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro.

**10- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO**

*Edilton Afonso Cardozo*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.

10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.

10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvimento;

10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata;

10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão sob guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de: apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.

11.2 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 002, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

11.3 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.

11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer e executar o objeto licitado;

11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, às condições de menor preço global, como disposto no art. 45,§ Iº, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.

11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.8 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada;

11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço global para a prestação dos serviços a ele pertinentes, dentro das especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.

11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da notificação.

*Edilton Figueira Cavalcanti*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço global, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

## **12 - DO PRAZO RECURSAL**

12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:

12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12.5 Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.

12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

## **13 - PAGAMENTOS AO FORNECEDOR DOS SERVIÇOS**

13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente, em moeda corrente do país ou cheque nominal a mesma. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal e Recibo de quitação, obedecendo aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato aludido no item 5 deste Edital.

13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos dos Serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.



## **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Para a execução dos serviços objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA, e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência de **07 (sete), meses**, consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período na **forma do art. 57, § Iº da Lei Federal de n.º 8.666/93**.

14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.

14.2 Homologada a Licitação, o Município de Davinópolis - MA convocará, no prazo de 10 (dez) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para receber a Ordem de Fornecimento e promover a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora.

14.4 É facultado ao Município de Davinópolis - MA, quando o convocado não retirar a Ordem de Fornecimento e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços.

14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a Ordem de Serviços dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.6 O prazo do início do serviço será de imediato, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento dos Serviços.

14.7 O prazo para a execução dos serviços é de **07 (sete), meses** consecutivos.

14.8 O prazo para a execução dos serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados.

## **15 - PENALIDADES**

15.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:

15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

prejuízo das responsabilidades civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a execução dos serviços.

15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços solicitados através de Ordem de Serviço por dia de atraso no início da execução dos serviços.

15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos serviços solicitados através de Ordem de Serviço, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis - MA, propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.

15.1.6 A demora sem justificativa na execução parcial ou total da obra autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.

15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.

15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.

15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de:

16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar ao Município de Davinópolis- MA., ou a terceiros, em decorrência da execução de fornecimento dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

16.4 O contratado deverá manter, durante o período da prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.

16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, sediada na Rua Adália, s/n° - Centro - Davinópolis -MA.

16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis- MA, sediada na Rua Adália, s/n° - Centro - Davinópolis- MA, onde poderão ser

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

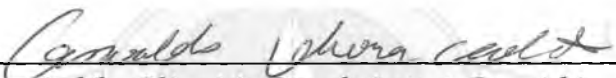
consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.


**17 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis- MA, 16 de Outubro de 2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Gessivaldo Unveira Lapaicante - Presidente

  
Elaine Almeida Silva - Secretária

Edilton Gomes de Moura - Membro

**TERMO DE COMPROMISSO  
PAC 205313/2013**

A Prefeitura Municipal de **DAVINÓPOLIS(MA)**, com sede na **Rua Adália/Centro**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01616269000160**, representada pelo(a) prefeito(a) **IVANILDO PAIVA BARBOSA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **0433775520115** e do CPF nº **25222295320**, residente e domiciliado(a) no estado de **Maranhão**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I - Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 ( uma ) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1 ) 59352 - Quadra Jose Siiva  
Rua Donatilia Macedo  
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.540,93

II- Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III- Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque *autorizada* pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infra estrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Rr ísjsloísÕíô.\_\_\_\_\_MQ.So/Or\Í"f\_ /la /"\*« ía ..ostc Termo do  
qj COUPONS | [Simec.mec.gov.br](http://Simec.mec.gov.br) X

IX as transferências  
fir rantir a aplicação  
te

X ) forem utilizados  
er sta de poupança,





aberta especificamente para o Programa, quando a previsã seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fund aplicação financeira de curto prazo ou operação de mer aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utiliza^ :ãO T" ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que

está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle - SFC/MF, Delegacia Federal de Controle - DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno - Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devido à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE N° 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.



---

**IVANILDO PAIVA BARBOSA**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA**

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

Validado pelo(a) Prefeito(a) IVANILDO PAIVA BARBOSA - CPF: 252.222.953-20 em 24/09/2013

M%

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço Úbrica  
0720120053560**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

1. Responsável Técnico-----

RUDYBERT SARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato-----

Contratante: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MI CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-8

SBS QUADRA 02 BLOCO F

EDIFÍCIO FNDE Número: 02

Bairro: SBS

CEP: 70070-929

Cidade: BRASILW UF: DF

Complemento:

E-Mail: CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR

Fone: (61) 2022-503

Contrato:

Celebrado em: 01/03/2012 VãoF Obra/Serviço R3: 0,0

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço-----

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Número: 02

Bairro: SBS

CEP: 70070-929

EDIFÍCIO FNDE

UF: DF

Complemento:

Data de início: 03/09/2012

Previsão término: 30/10/2012

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-8

E-Mail: CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR

Fone: (61)20225034

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto instalação elétrica de baixa tensão	980,4000	metros quadrados
Projeto Estrutura Concreto Armado	980,4000	metros quadrados
Projeto instalação hidráulica	980,4000	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	980,4000	metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações-----

Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações.

6. Declarações-----

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de 7 Profissionais arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. **V**

^Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

S. Assinatura:

Declaro serem verdadeiras as informações acima

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- Aguarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Local

Data

RUDYBERT SARROS VON EYE CPF: 27^217,401

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
MINI - CPF/p#J: 00.378.257/0001-81www.creadf.org.br/informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

o: R\$ 40,00 Nosso Número/Baixa: 011204507



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

■ |,;iv::

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000000650434**

**INICIAL**

**CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL**



1. Responsável Técnico  
 Registro Nacional: 67763-9 RODRIGO DA SILVA LOBO  
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato  
 CNPJ: 00.378,257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 Contrato: 09/2010  
 Valor: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público  
 Data de início: 10/10/2012 Previsão de término: 10/04/2013

Celebrado em 08/02/2011  
 Ação institucional:

Observação:  
 Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no d 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço  
 QUADRA SBS QUADRA 2  
 Nº: bloco F Complemento: bloco f 14o andar  
 Bairro: ASA SUL  
 UF: DF CEP: 70070929 Cidade: BRASÍLIA  
 Coordenadas Geográficas: 0 (

4. Atividade Técnica  
 Atividade: 1-1,2- Projeto arquitetônico  
 Quantidade: 994.GS Unidade:m\*  
 .....

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste

5. Descrição  
 Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário

6. Valor

7. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

.. 2012

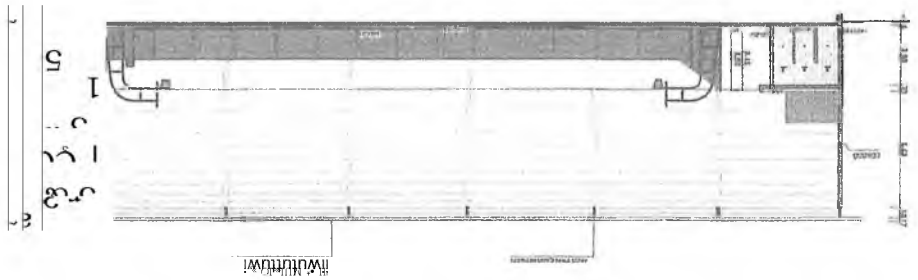
local data

RODRIGO DA SILVA LOBO - CPF: 082.155.277-52

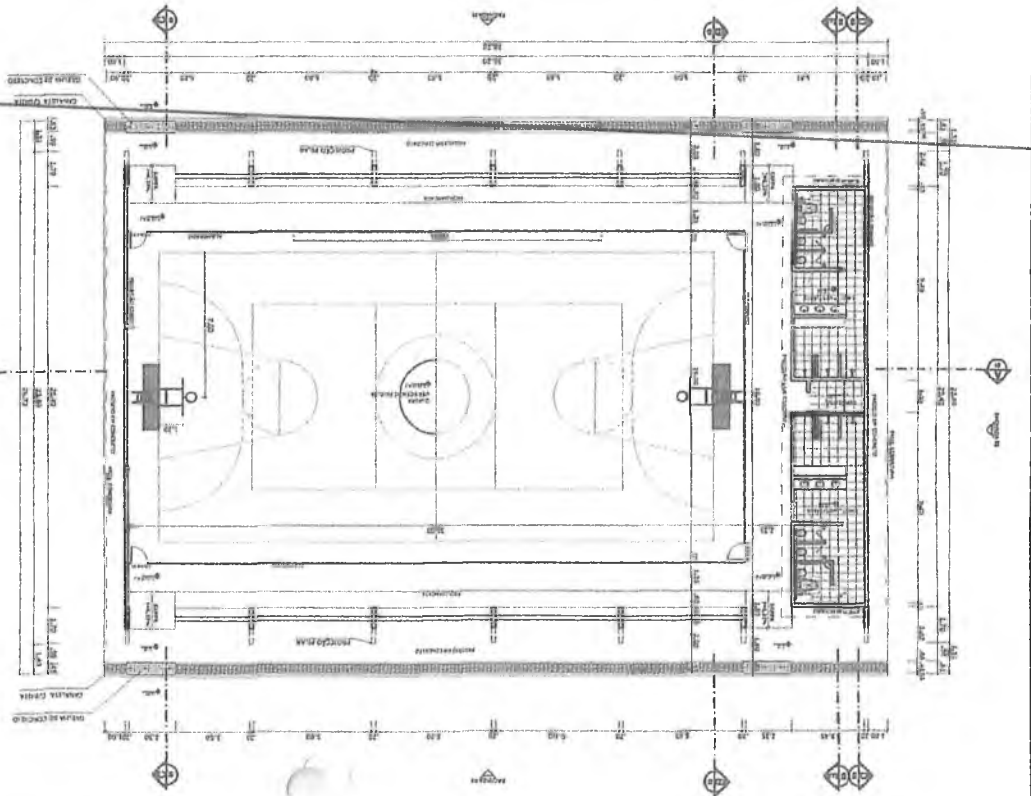
Registro Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001

8. Informações  
 O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação. O Coordenador

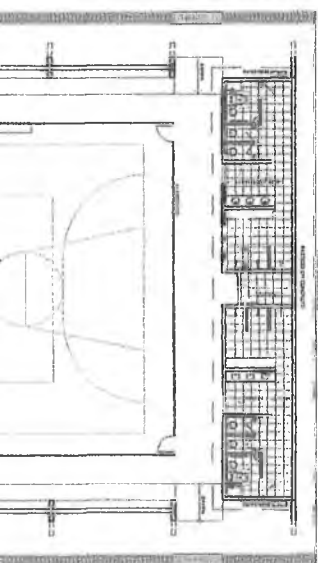
**CORTE AA**  
CADA UM



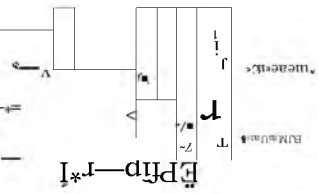
**PLANTA BARRA**  
ESCALA 1:1



**LAYOUT**  
ESCALA 1:1

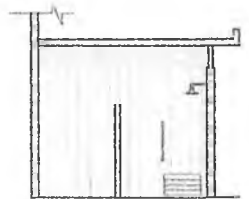
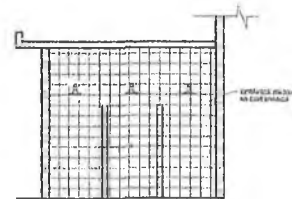
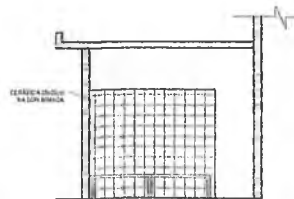
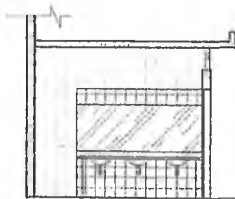
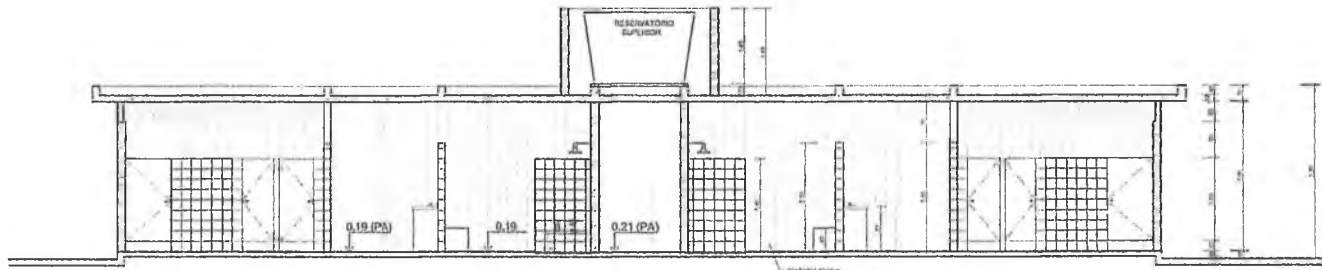
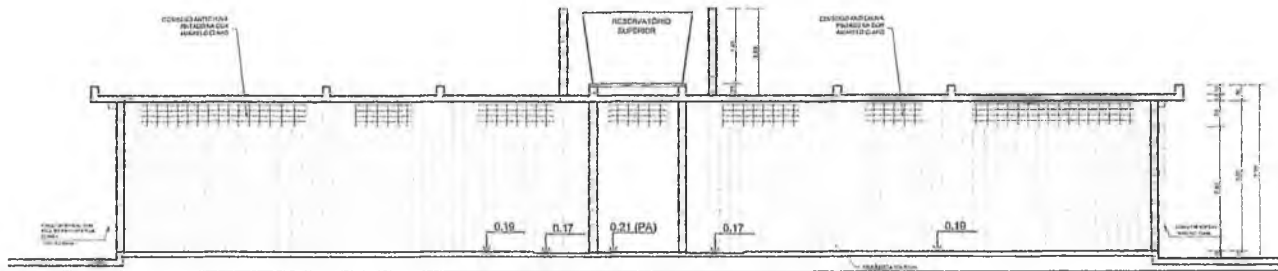
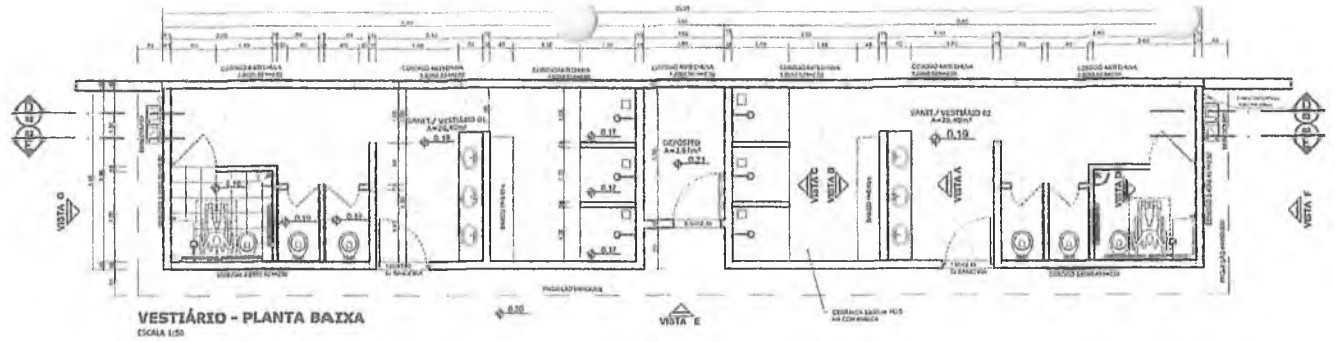


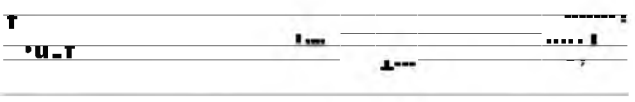
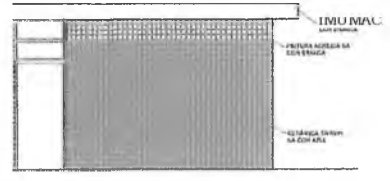
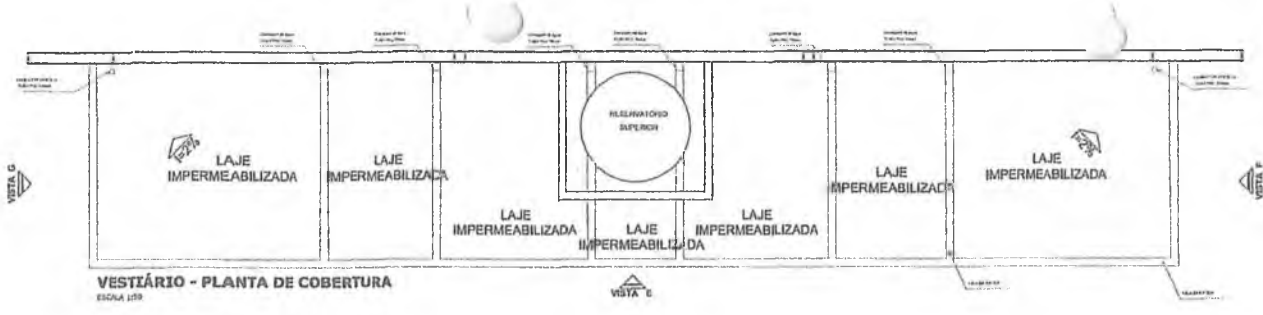
DETALHE DA ARQUITETURA  
VXWVXV/MV/











3

A\_ /  
> IV  
I

· / 1

WIKI OKI IW

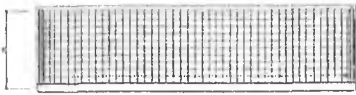
W0000VH

**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁRBA INTERNA**  
31/01/2011

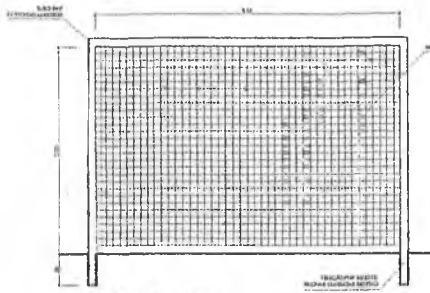
**BICHM**  
PR  
UUCW:7>0

Observações:

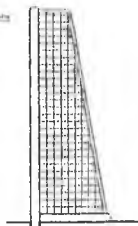
**uxterw**  
GRF.07 • Caxd4w  
C&C Engenharia  
EdutBºno



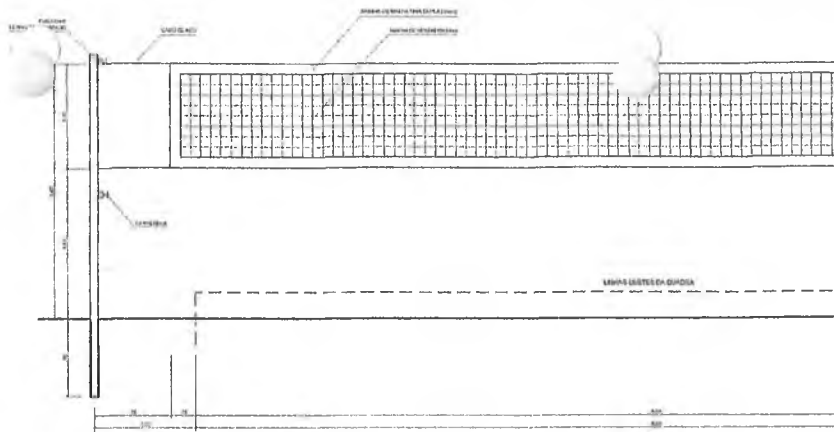
**BALISA FUTEBOL  
PLANTA**  
ESCALA 1:25



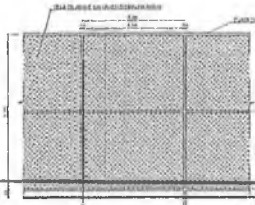
**BALISA FUTEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25



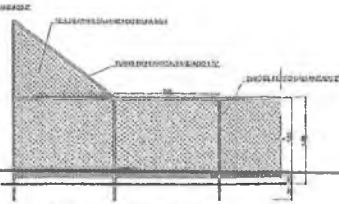
**BALISA FUTEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25



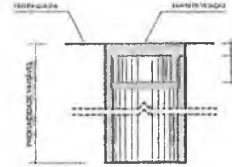
**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25



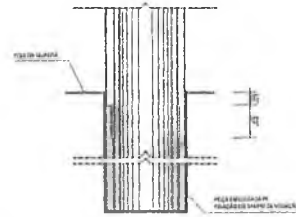
**VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)**  
ESCALA 1:25



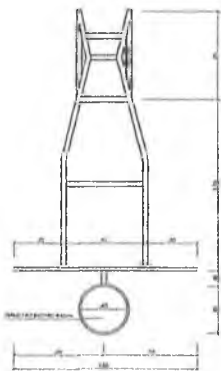
**VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)**  
ESCALA 1:25



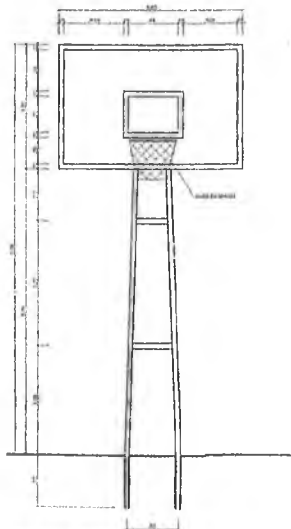
**DETALHE D1  
BUCHA C/ TAMPO**  
ESCALA 1:2



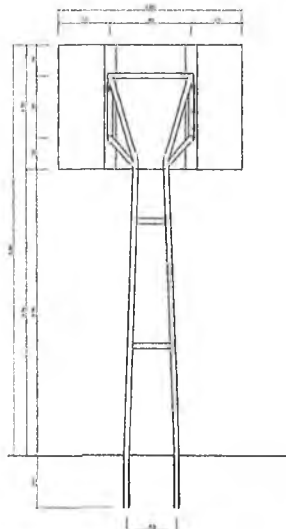
**DETALHE D1  
BUCHA C/ ELEMENTO**  
ESCALA 1:2



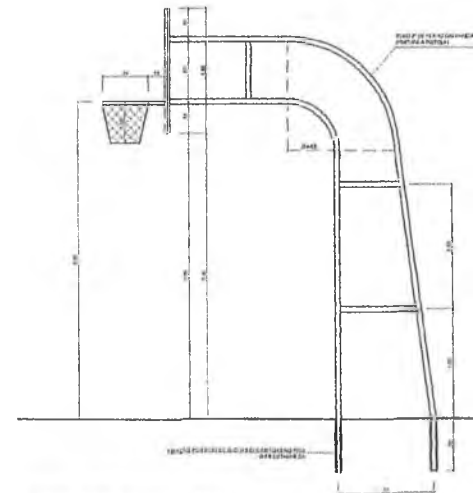
**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA SUPERIOR**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA POSTERIOR**  
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL  
VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25





# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Ceará

ART ELETRÔNICO

ART N°.



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

### Dados do Contratado

Nome do Profissional  
INÉUA RODRIGUES ROMERO

RNP  
0507979380

CPF  
11992301387

Título(s) do Profissional  
Arquiteto

Nome da Empresa Contratada  
x.x.x. x.x.x.x. x.x.x.x.x, x.x.x.x.x

CNPJ  
x.x.x.x

### Dados da Contratante

(Nome da Contratante)  
[DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA e ENGENHARIA A-DAE  
(Endereço da Contratante)  
RUA OSWALDO CRUZ, 1024 ALDEOTA - FORTALEZA/CE

CEP  
SO125150

CPF / CNPJ  
13543312000193  
Telefone  
(85)31015704

### Dados da Obra ou Serviço

(Nome do Proprietário)  
(DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA A-DAE  
Endereço da Obra ou Serviço  
DIVERSAS LOCALIDADES DIVERSOS - FORTALEZA/CE

CEP

CPF / CNPJ  
13543312000193  
Telefone

Tipo da ART Forma!	Participação Individual	Nº. ART substituída x.x.x.x	Profissional x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	---

### Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório x.x.x.x	Fiscalização	Previsão Início 02/05/2011	Previsão de término 07/09/2011	Valor da Obra ou Serviço (R\$ 1,00)
--------------------------------	--------------	-------------------------------	-----------------------------------	--

### Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	AO 123-GINÁSIO DE ESPORTES x.x.x.x	I- Atuação	980,4	14-Metro quadrado

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

x.x.x.x

informações Complementares

Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes a declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 ao Código Penal Brasileiro.

Acessibilidade  
Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº, S.296, de 2 de dezembro de 2004

FORTALEZA/CE  
24/08/2011

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº 6.496/77)

Importante

O preenchimento da ART e da inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a edificação constante no manual de ART.

Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada,

o preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFEA.

Leia no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. f.vw.v.cre3le.orc.Dr

(Entidade de Classe)  
x.x.x.x. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x. x.x.x.x.x

Valor da ART  
R\$ 33,00

CREA-CE

Cnselha Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART Nº. 060041596it3SjE3ã

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Table with 4 columns: Name (VALDENIO DA SILVA VIEIRA), Title (Engenheiro Civil, Técnico em Edificações), Company Name (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), RNP (0600415961), CPF (61449S47320), and CNPJ (XXXXXXXXXX).

Dados da Contratante

Table with 4 columns: Name (DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ROCHOVIAS), Address (AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA - FORTALEZA/CE), ICEP (A/CE|S0710001), and Phone (85)31015736.

Dados da Obra ou Serviço

Table with 4 columns: Name (DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS), Address (DIVERSAS LOCALIDADES DIVERSOS - FORTALEZA/CE), Type (Individual), and Phone (85)31015786.

Dados do Contrato

Table with 2 columns: Start Date (04/11/2010) and End Date (15/11/2010).

Classificação da ART

Table with 5 columns: Activity (Projeto), Classification (AQ417-REDE DE AGUAS PLUVIAIS), N.º, Quantity (980,4), and Unit (Metro quadrado).

112] Outros

Table with 4 columns: Description (informações Complementares), Details (JVIAIS DE UMA QUADRA POLÍSSPORTIVA PADRÃO...), Value (30 correspondente), and Reference (Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

11/11/2010

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal celebrado entre as partes, (te; red 6.496/775) ...

3 preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional, devendo ser observada a classificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando preenchida corretamente.

Table with 2 columns: Category (SENGE-CE - Sindicato dos engenheiros no estado do Ceará) and Fee (R\$ 31,50).





**Ministério da Educação**  
**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** F/VQE  
**Coordenação Gerenciadora de Infraestrutura Educacional - CGEST**

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO FÂRÂ QUADRA POLIESPORTIVA  
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)**



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, coberturas e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas em outros projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:1.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões conforme antes em planta. Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura primária anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em critério comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolo de barro especial, bem cozidos, leves, duráveis e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ÂRQUIBAMCÂDÂS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através de próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI-5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E GGST VESTIÁRIO (25,80x38m)

Município:

Endereço:

## Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento erdepós^ito	m²	12,00		0,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00		0,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito ^	m²	861,56		0,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		0,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00		10,00
1.6	Instalações provisórias de água ^	un	1,00		0,00
				<b>Subtotal item 1</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual solo de la.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00		0,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00		0,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40		0,00
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00		0,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00		0,00
				<b>Subtotal item 2</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>3.1</b>	<b>SAPATAS</b>				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00		0,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60		0,00
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30		0,00
<b>3.2</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60		0,00
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30		0,00
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00		0,00
				<b>Subtotal item 3</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50		0,00
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00		0,00
<b>4.2</b>	<b>VIGAS</b>				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00		0,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50		0,00
<b>4.3</b>	<b>LAJE PREMOLDADA</b>				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	-	88,60		0,00
				<b>Subtotal item 4</b>	<b>0,00</b>
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00		0,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00		0,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00		0,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	6,00		0,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m²	148,10		0,00
				<b>Subtotal item 5</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00		0,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00		0,00
				<b>Subtotal item 6</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		0,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00		0,00

**ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | SJUNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | f TÔT | SL C**

7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		0,00
<b>Subtotal item 7</b>					<b>0,00</b>

<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10		0,00
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10		0,00
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00		0,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00		0,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10		0,00
<b>Subtotal item 8</b>					<b>0,00</b>

<b>9</b>	<b>PISOS</b>				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20		0,00
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20		0,00
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40		0,00
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05		0,00
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50		0,00
<b>Subtotal item 9</b>					<b>0,00</b>

<b>10</b>	<b>PINTURA</b>				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20		(3,00
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		p,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60		0,00
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00		p,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00		0,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20		9,00
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00		0,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00		0,00
<b>Subtotal item 10</b>					<b>0,00</b>

<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm -1/2"	un	4,00		0,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		4,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm -1"	un	4,00		c),00
11.4	Adaptador soldável curto d bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00		q,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		4,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		q,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00		0],00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00		d,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		q,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		0]00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00		0[ 00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00		0]00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00		0]00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm -1/2"	un	2,00		0]00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		0]00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm -1/2"	un	16,00		0]00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		0]00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		0]00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00		0]00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		0,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		0,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00		0,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		0,(30
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		0,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		0,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00		0,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00		0,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00		0,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		0,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		0,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		0,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00		0,00

## Planilha Orçamentária

/ A.V. C.XI&l  
ff Pí<ULIã

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	S • TOTAL
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		0,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		0,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00		0,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00		0,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		0,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		0,00
<b>Subtotal Item 11</b>					<b>0,00</b>

12	INSTALAÇÕES SANITARIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		0,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		0,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		0,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		0,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00		0,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00		0,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00		0,00
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00		0,00
12.9	Joelho 90° -100 mm	un	7,00		0,00
12.10	Joelho 90° d anei p 1 esgoto secundário 40 mm -1.1/2"	un	10,00		0,00
12.11	Junção simples 100 mm -100 mm	un	5,00		0,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		0,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		0,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" -1.1/2"	un	9,00		0,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00		0,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		0,00
12.17	Tubo PVC- ponta e bolsa d virola - 50 mm	m	3,00		0,00
12.18	Tubo rígido d ponta lisa 100 mm	m	35,00		0,00
12.19	Tubo rígido d ponta lisa 40 mm	m	20,00		0,00
12.20	Tubo rígido d ponta lisa 50 mm	m	17,00		0,00
12.21	Válvula para lavatório etamque 1"	un	9,00		0,00
<b>Subtotal item 12</b>					<b>p.00</b>

13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00		0,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00		0,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00		0,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		0,00
13.5	Canaleta de concreto d tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00		0,00
<b>Subtotal item 13</b>					<b>0,00</b>

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		0,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		0,00
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00		0,00
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00		3,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00		3,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00		3,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00		3,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00		3,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00		3,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00		3,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00		3,00
14.12	Tomada 2p +1 para piso, 10 A, completa	un	1,00		3,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00		3,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		3,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		3,00

**Planilha Orçamentária**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		0,00
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		0,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00		0,00
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		0,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		0,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00		0,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00		0,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00		0,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00		0,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		0,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00		0,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00		0,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00		0,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00		0,00
<b>Subtotal item 14</b>					<b>0,00</b>

<b>15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		0,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		0,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	un	24,00		0,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00		0,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00		0,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		0,00
<b>Subtotal item 15</b>					<b>0,00</b>

<b>16 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00		0,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		0,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80		0,00
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80		0,00
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		0,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		0,00
16.7	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50		0,00
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00		0,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00		0,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00		0,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90		0,00
16.12	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56		0,00
<b>Subtotal item 16</b>					<b>0,00</b>

**Custo TOTAL com BDI incluso!**

## Planilha Orçamentária

< Indica Campo Obrigatório.



UF: MA

Município: Davinópolis

Valor Empenhado: ; 509.540,93

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>B 1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	185,40	M2		2224,80	0,44
1.2 Placa da obra - padrão governo federal	174,10	M2		522,30	0,10
1.3 Locação da obra - execução de gabarito	6,16	M2		5307,21	1,04
1.4 Instalações provisórias de esgoto	1512,99	Unidade		1512,99	0,30
1.5 Instalações provisórias de energia	1226,09	Unidade		1226,09	0,24
1.6 Instalações provisórias de água	856,58	Unidade		856,58	0,17
<b>B 2 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1 Escavação manual solo de la.cat. prof. até 1.50m	21,46	M3	54.00	1158,84	0,23
2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat, c/ aquisição	31,95	M3	295.00	9425,25	1,85
2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	13,80	M3	37.40	516,12	0,10
2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante	12,81	M3	15.00	192,15	0,04
2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	12,09	M3	15.00	181,35	0,04
<b>B 3 INFRAESTRUTURA</b>					
» B3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico		M2	15.00	621,00	0,12
» 3.1.2 Forma plana chapa					





compensada plastificada, esp.= 12mmutil. 5x	6G,61	M2	26.60	1612,23	
<b>3.1.3 Concreto</b>					
armado fck 25 MFS, usinado, inclusive lançamento	895,00	M3	6.30	5638,50	1,11
03 2 VIGAS BALDRAMES					
<b>3.2.1 Forma</b>					
plana chapa compensada plastificada, esp.~ 12rtm util. 5x	160,61	M2	260.60	15794,97	3,10
<b>3.2.2 Concreto</b>					
armado fck 25 MF&, usinado, inclusive lançamento	895,Q0	M3	34.30	30698,50	6,02
<b>* 3.2.3</b>					
Impermeabilização com tinta beturrinosa em fundações	0,59	M2	72.00	474,48	0,09
<b>□ 4 SUPERESTRUTURA</b>					
<b>B4.1 PILARES</b>					
<b>4.1.1 Forma</b>					
plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	\$0,61	M2	185.50	11243,16	2,21
<b>*4.1.2 Concreto</b>					
armado fck 25 MF&, usinado, inclusive lançamento	1895,00	M3	18.00	16110,00	3,16
B4.2 VIGAS					
<b>***4.2.1 Forma</b>					
plana chapa compensada plastificada. esp.= 12rrmutil. 5x	160,61	M2	110.00	6667,10	1,31
<b>4.2.2 Concreto</b>					
armado fck 25 MFà, usinado, inclusive lançamento	895,00	M3	7.50	6712,50	1,32
<b>iv EI4.3 LAJE</b>					
<b>PRHvDL DADA</b>					
<b>&gt; 4.3.1 Laje</b>					
premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	I		60	6754,86	1,33
<b>B 5 PAREDES E</b>					
<b>PAINÉS</b>					
<b>iv 5.1 Alvenaria de</b>					
tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa j2 (traço 1:2:8 - cirrento/cal/areia). junta			00	9675,13	1,90



de 2,0cm

5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= Q,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimanto/cal/areia), junta de 2,0cm

M2

183.00 10696,35

5.3 Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm

M2

28.00 1498,56 0,2

5.4 Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)

| 105,80

M2

6.00 634,80 0,12

5.5 Bemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)

| 105,80

M2

148.10 15668,98 3,08

**B 6 COBERTURA**

6.1 Estrutura de aço em arco vão de 30 m

| 91,35

M2

1114.00 101763,90 19,97

6.2 Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm

| 28,58

M2

1114.00 31838.12 6,25

**B 7 ESQUADRIAS**

7.1 Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias

| 453,45

Unidade

2.00 906,90 0,12

7.2 Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias

| 352,68

Unidade

1.00 352,68 0,07

7.3 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeia metálica

| 251,91

Unidade

4.00 1007,64 0,20

7.4 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC FNE

| 221,69

Unidade

2.00 443,38 0,09

**B 8 REVESTIMENTO**



8.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	6,55	M2	960.10	6288,65	
8.2 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	18,56	M2	409.10	7592,90	1,49
8.3 Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	16,36	M2	551.00	9014,36	1,77
8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	35,26	M2	328.00	11565,28	2,27
8.5 Revestimento cerâmico de paredes PB IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	40,93	M2	81.10	3319,42	0,65
<b>B 9 PISOS</b>					
9.1 Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	8,68	M2	633.20	4229,78	0,83
9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	63,24	M2	633.20	40043,57	7,86
9.3 Rso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	hl, 9:	M2	195.40	8191,17	1,61
9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	10,68	M	627.05	6696,89	1,31
9.5 Rso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	36,96	M2	62.50	2310,00	0,45
<b>B 10 RNTURA</b>					
10.1 Aplicação de selador acrílico	2,16	M2	847.20	1829,95	0,36
10.2 Demarcação de quadra com tinta )-acrilica	,92	M	360.00	1771,20	0,35
10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02	9,65	M2	3.60	854,99	0,17

demãos de massa  
acrílica

^ 10.4 Esmalte  
sintético em estrutura  
de aço carbono 50  
micra com revólver M2 1114.00 12755,30

10.5 Rntura c/  
primer epoxi em  
estrutura de aço 7,42 M2 1114.00 8265,88  
carbono 25 micra com  
revólver

10.6 Rntura de  
acabamento com  
aplicação de 02 M2 847.20 9370,03  
demaões de tinta acrílica

10.7 Rntura de  
piso com tinta à base 13,68 M2 480.00 6566,40  
de resina epóxi

10.8 Rntura em  
tinta R/A latex (02 10,88 M2 476.00 5178,88  
demãos), inclusive  
emassamento

**B 11 INSTALAÇÕES  
HIDRÁULICAS**

11.1 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa- 0,60 Unidade 4.00 2.40  
rosca para registro 20  
mm -1/2'...

11.2 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa- 0,76 Unidade 12.00 9,12  
rosca para registro 25  
mm - 3/4'.....

11.3 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa- 1,60 Unidade 4.00 6.40  
rosca para registro 32  
mm-1....

11.4 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa- 4,20 Unidade 4.00 16,80  
rosca para registro 50  
mm-1.1/2'.....

11.5 Bucha de  
redução soldável curta 2,19 Unidade 2.00 4,38  
50 mm - 40 mm

11.6 Bucha de  
redução soldável longa 2,59 Unidade 2.00 5,18  
40 mm - 25 mm

11.7 Caixa d'água  
em fibra de vidro - cap. 594,76 Unidade 1.00 594,76  
3.000 litros

11.8 Engate  
flexível plástico 4,28 Unidade 10.00 42,80

11.9 Range para  
caixa d'água 25 mm 10,94 Unidade 3.00 32,82

11.10 Range para  
caixa d'água 50 mm 24,36 Unidade 2.00 48,72

11.11 Joelho 90°  
soldável 25 rrm 4,01 Unidade 11.00 44,11

<sup>M</sup> 1.12 Joelho 90° soldável 32 mm	7,40	Unidade	6.00	44,40	
11.13 Joelho 90° soldável 50 mm	3,67	Unidade	8.00	29,36	
<sup>^</sup> 11.14 "Joelho 90° soldável com bucha de latão-20 mm -1/2""	7,62	Unidade	2.00	15,24	0,00
<sup>Uj&gt;</sup> 11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	5,92	Unidade	4.00	23,68	0,00
11.16 "Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2..."	4,98	Unidade	16.00	79,68	0,02
<sup>^</sup> 11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	2,51	Unidade	4.00	10,04	0,00
<sup>^</sup> 11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	2,14	Unidade	2.00	4,28	0,00
<sup>^</sup> 11.19 Luva soldável 32 mm	3,55	Unidade	4.00	14,20	0,00
<sup>^</sup> 11.20 "Luva soldável com rosca - 3/4...."	0,96	Unidade	8.00	7,68	0,00
<sup>1:</sup> 11.21 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1""")"	62,27	Unidade	2.00	124,54	0,02
11.22 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2""")"	101,68	Unidade	2.00	203,36	0,04
<sup>*</sup> 11.23 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2""")"	51,16	Unidade	2.00	102,32	0,02
<sup>^</sup> 11.24 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4""")"	52,06	Unidade	2.00	104,12	0,02
11.25 "Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4""")"	51,42	Unidade	3.00	411,36	0,08
11.26 Tê 90° soldável - 25 mm	4,44	Unidade	5.00	22,20	0,00
11.27 Tê 90° soldável - 40 mm	11,05	Unidade	3.00	88,40	0,02
11.28 Tê 90° soldável - 50 mm	12,28	Unidade	4.00	49,12	0,01
<sup>li&gt;</sup> 11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	3,28	Unidade	4.00	33,12	0,01
<sup>^</sup> 11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	19,73	Unidade	2.00	39,46	0,01
11.31 "Torneira cromada para lavatório 1/2."	35,76	Unidade	3.00	286,08	0,06



11.32 "Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"''''	11,38	Unidade	1.00	11,38	
11.33 Tubo FVC rígido soldável - 20 mm	2,00	M	27.00	54,00	0,01
11.34 Tubo FVC rígido soldável - 25 mm	2,72	M	38.00	103,36	0,02
11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	6,20	M	28.00	173,60	0,03
11.36 Tubo FVC rígido soldável - 40 mm	5,46	M	14.00	118,44	0,02
11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	6,92	M	36.00	357,12	0,07
11.38 União soldável - 20 mm	4,49	Unidade	6.00	26,94	0,01
11.39 União soldável - 50 mm	20,95	Unidade	2.00	41,90	0,01
11.40 Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo FVC de ligação	196,68	Unidade	2.00	393,36	0,08
11.41 Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo FVC de ligação	140,23	Unidade	4.00	560,92	0,11
<b>12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
12.1 Bucha de redução longa 50 mm- 40 mm	1,34	Unidade	5.00	6,70	0,00
12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	100,08	Unidade	4.00	400,32	0,08
12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm)	30,60	Unidade	6.00	183,60	0,04
12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm)	31,56	Unidade	4.00	126,24	0,02
12.5 Curva 90° curta - 40 mm	2,54	Unidade	14.00	35,56	0,01
12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	5294,51	Unidade	1.00	5294,51	1,04
12.7 Joelho 45°- 40 mm	6,38	Unidade	3.00	19,14	0,00

12.8 Joelho 45° -50 mm	<u>fr,94 ~</u>	Unidade	6.00	47,64	
* 12.9 Joelho 90° - 100 mm	15,89	Unidade	7.00	111,23	01
M 2.10 "Joelho 90° c/ anel pi esgoto secundário 40 mm- 1.1/2.....	6,96	Unidade	10.00	69,60	0,01
f 12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm	24,90	Unidade	5.00	124,50	0,02
* 12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm	22,79	Unidade	6.00	136,74	0,03
12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm	10,69	Unidade	8.00	85,52	0,02
12.14 "Sifão de copo para pia e lavatório 1""-1.1/2""	18,23	Unidade	9.00	164,07	0,03
12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	2410,44	Unidade	1.00	2410,44	0,47
12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm	23,99	Unidade	1.00	23,99	0,00
- 12.17 Tubo FVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	<u> 11,28</u>	M	3.00	33,84	0,01
ib> 12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	16,92	M	35.00	592,20	0,12
12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	7,25	M	20.00	145,00	0,03
1512.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	<u> 11,28</u>	M	17.00	191,76	0,04
12.21 "Válvula para lavatório e tamque 1""	7,24	Unidade	9.00	65,16	0,01
<b>B 13 DRENAGEM PLUVIAL</b>					
13.1 Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	24,1	M	72.00	1735,92	0,34
i M 3.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	517,2	M	20.00	1022,40	0,20
^ 13.3 Joelho FVC 90° d=150 mm- tubulação pluvial	50,40	M	4.00	201,60	0,04
^ 13.4 "Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	19,76	Unidade	4.00	79,04	0,02
13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x	73,17	M	72.00	5268,24	1,03

0,25m)

**B 14 INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS 127/220**

14.1 "Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios"	5,86	Unidade	5.00	29,30	0,01
14.2 "Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios"	5,40	Unidade	5.00	27,00	0,01
14.3 "Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios"	6,28	Unidade	4.00	25,12	0,00
14.4 "Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios"	6,34	Unidade	1.00	6,34	0,00
14.5 "Caixa de FVC 4x2", inclusive espelho"	3,40	Unidade	16.00	54,40	0,01
14.6 "Caixa PVC octogonal 4x4..."	4,60	Unidade	7.00	32,20	0,01
14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em FVC/70°C, camada de proteção em FVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	2,32	M	190.00	440,80	0,09
14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em FVC/70°C, camada de proteção em FVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	3,52	M	820.00	2886,40	0,57
14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em FVC/70°C, camada de proteção em FVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	8,99	M	14.00	125,86	0,02
14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em FVC/90°C, camada de proteção em FVC, não propagador de chamas, classe de tensão	12,46	M	41.00	508,40	0,10



1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mrrf



14.11 Tomada 2p +1 de embutir, 10 A, completa	12,13	Unidade	2.00	24,26	0,00
14.12 Tomada 2p +1 para piso, 10 A, completa	15,60	Unidade	1.00	15,60	0,00
14.13 Interruptor 1 tecla simples	IMO	Unidade	7.00	58,80	0,01
14.14 Disjuntor termo magnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	10,97	Unidade	5.00	54,85	0,01
14.15 Disjuntor termo magnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	54,37	Unidade	5.00	271,85	0,05
14.16 Disjuntor termo magnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	54,37	Unidade	8.00	434,96	0,09
14.17 Disjuntor termo magnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	234,36	Unidade	2.00	468,72	0,09
14.18 Disjuntor termo magnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	243,60	Unidade	1.00	243,60	0,05
14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	63,60	Unidade	1.00	63,60	0,01
14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	(288,21)	Unidade	1.00	288,26	0,06
14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	(85,48)	Unidade	1.00	85,48	0,02
14.22 "Betroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas"	0,64	M	22.00	234,08	0,05
14.23 "Betroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas"	0,70	M	32.00	214,40	0,04



14.24 "Betroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2" - inclusive curvas"	15,53	M	22.00	341,66	0,07
14.25 "Betroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras"	10,41	M	86.00	895,26	0,18
14.26 "Betroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras"	14,48	M	17.00	246,16	0,05
14.27 "Betroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras"	16,47	M	34.00	559,98	0,11
14.28 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e larrpadas	9,0	Unidade	6.00	474,48	0,09
14.29 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	56,41	Unidade	1.00	56,41	0,01
14.30 Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	453,20	Unidade	15.00	6798,00	1,33
<b>B 15 SISTBVIA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	65,79	Unidade	5.00	328,50	0,06
15.2 "Conector de bronze para haste 5/8"	7,76	Unidade	12.00	93,12	0,02
15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mrrf	26,16	Unidade	24.00	627,84	0,12
15.4 "Haste tipo Cooperw eld 5/8" - 3m"	45,6	Unidade	5.00	172,80	0,03
15.5 Tubo FVC 40	41,36	Unidade	18.00	744,48	0,15
15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	12,19	Unidade	5.00	60,95	0,01

**B 16 SERVIÇOS DIVERSOS**



1 16.1 "Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2"', revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2''"	93,60	M2	147.00	13759,20	
16.2 "Ftortão em tubo de ferro galvanizado 2'' e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2'', revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura"	433,00	Unidade	4.00	1732,00	0,34
16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	29,92	M	4.80	623,62	0,12
16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	31,51	M	4.80	631,25	0,12
16.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2'', l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	30,04	Unidade	2.00	260,08	0,05
16.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2'', l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	75,52	Unidade	8.00	604,16	0,12
16.7 Espelho plano 4mm	237,66	M2	4.50	1069,47	0,21
16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	(1446,77	q	1.00	1446,77	0,28
16.9 Estrutura metálica de traves de futsal	332,99	q	1.00	332,99	0,07
16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley	(1 288,56	q	1.00	1288,56	0,25
1 16.11 Soleira em granito cinza andorinha, 1=15 cm, e = 2 cm	(26,03	M	2.90	75,49	0,01
16.12 Limpeza geral	1,19	M2	861.56	1025,26	0,20
<b>TOTAL:</b>				509540,93	100

Fechar :



Dados do terreno Relatário de visita:

Cadastro de fotos do terreno Fiança orçamentária **Cronograma Físico-Financeiro** Documentos anexos Cados Orçame

## Cronograma Físico-Financeiro

Quadra 11553 Senhora de Fátima

Clipe na quinzena correspondente para definir o período de execução da etapa.

UF **HA**

Davinópolis

Valor Empenhado: R\$509.540,93

t

-f

7

Ordem	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
	Serviços Preliminares	Q1 02	Q1 02	01 02	Q1 Q.2	0.1 02	Q1 02		01 02	01
	Movimento de Terra									
	Infraestrutura									
	<del>Plumaria</del>									
	Paredes e Painéis									
	Cobertura									
	Esquadrias									
	Revestimentos									
	Pisos									
10										
11	Instalações Hidráulicas									
12	Instalações Sanitárias									
13	Drenagem Pluvial									
14	Instalações Elétricas 127/220									
15	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Serviços Diversos									

Anterior |

Fech

1. OS MEMBROS  
 2. OBRAS EM CONSTRUÇÃO  
 3. OBRAS EM REPARAÇÃO  
 4. OBRAS EM RECONSTRUÇÃO  
 5. OBRAS EM REFORMA  
 6. OBRAS EM MELHORIA  
 7. OBRAS EM MANUTENÇÃO  
 8. OBRAS EM RECONSTITUIÇÃO  
 9. OBRAS EM RECONSTRUÇÃO DE NOVO  
 10. OBRAS EM RECONSTRUÇÃO DE ANTIGAS



a	s	a	--	$\hat{a}$	?	C
s	%	3	3	3	s	s
2	&	I	n	*	S	?

i 1  
 3  
 s?

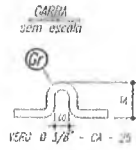
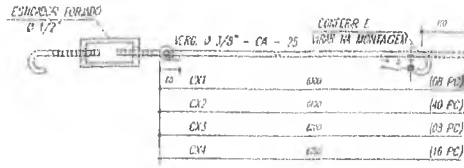
.F|  
 o?it ©  
 a i i i i ~

$$\frac{A}{Av} (S)$$

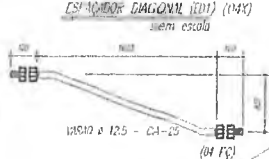
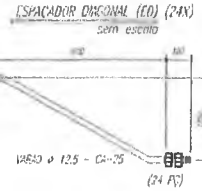
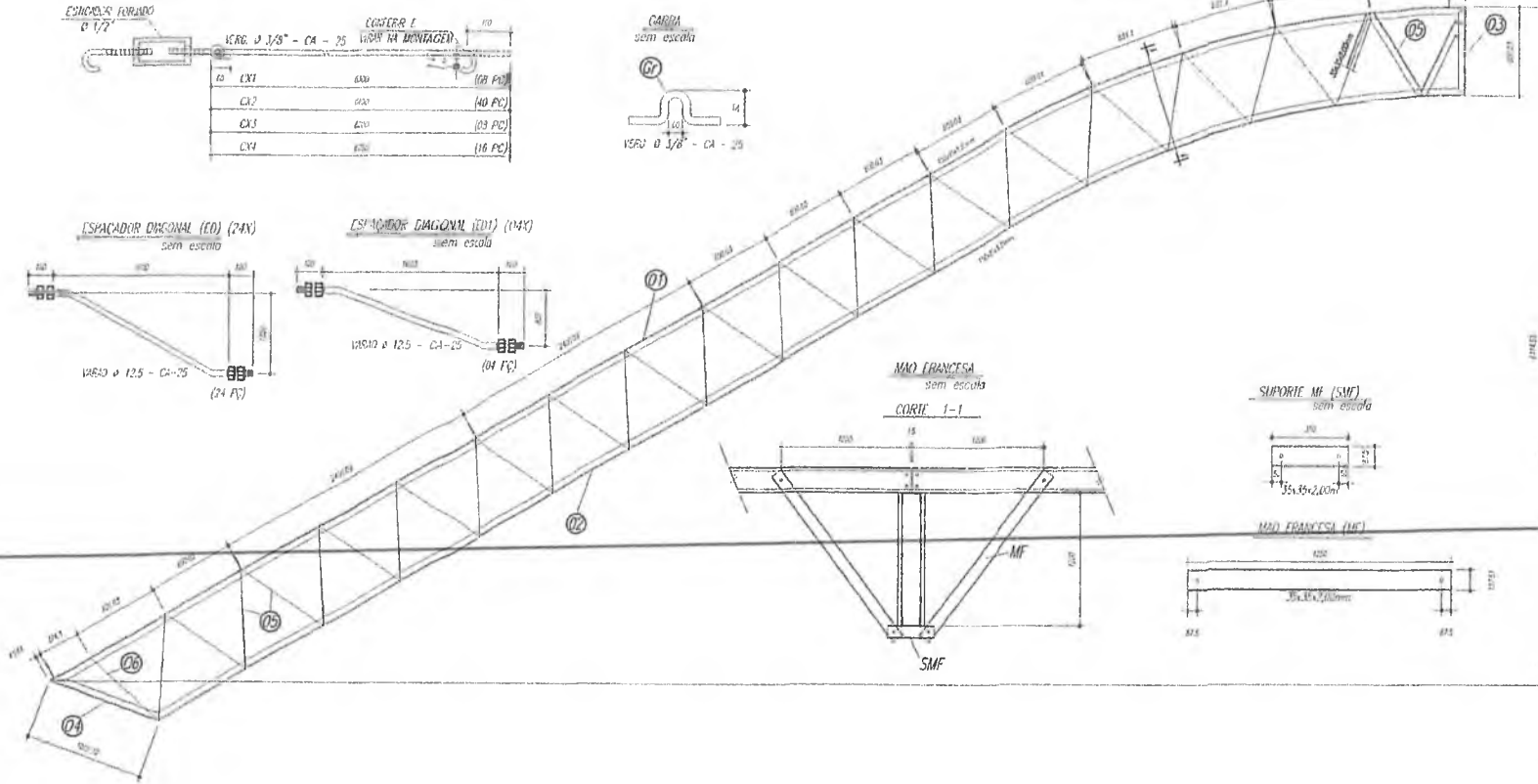
h i  
 l i i  
 s - ö  
 i l l  
 s ! 11  
 i l l !  
 I l l  
 I l l e

r  
 Fis X  
 % R Û

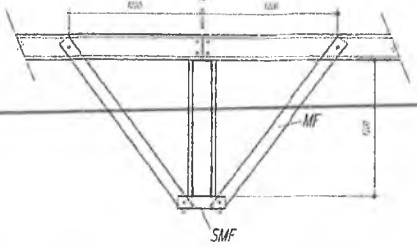
CONFINAMENTOS CX1 a CX4  
sem escala



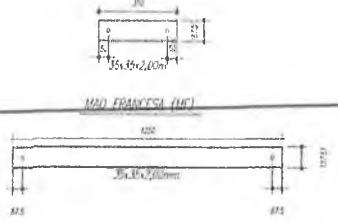
ARGOS 01 a 02 (ABRIM 1:4 ARGOS)  
sem escala



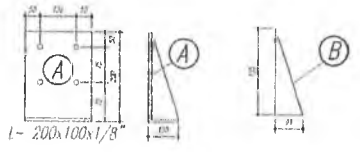
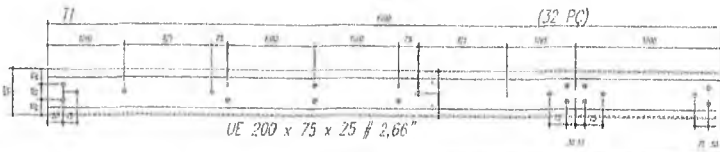
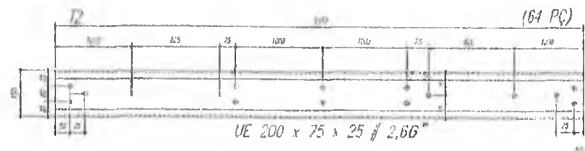
MÃO FRANCESA  
sem escala



SUPORTE MF (SUF)  
sem escala



Terças T1 e T2

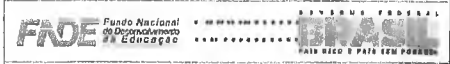


- NOTAS**
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
  - 2- CONFERIR COM O LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS FOLHAS METÁLICAS.
  - 3- PARA SOLTAR USAR FLETORADO E 7018 / MIO-MIO ER 7056
  - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TPO 1
  - 5- AS CORTES FÓRM TIRADAS EM CHUVA DEVEM SER CONFIRMADAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
  - 6- TRILHAMENTO NOS FLANGES, DIAGONAIS E ACHATES POR DENTRO.
  - 7- TRILHAMENTO NOS ARÇOS, DIAGONAIS E ACHATES POR FORA.
  - 8- UTILIZAR O CONFINAMENTO DOS FLANGES VIX DO AISL EXTERNADES.
  - 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

**ACORDO DA SUPERFÍCIE METÁLICA**

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMIDAS DE TINTA EPOXI MISTO QUANDO COM EXTREMA SENO A 1ª DEMIDA FUNDAMENTA COM ALUMINA E A 2ª DEMIDA NA COR DO ACABAMENTO FINAL (NÃO COBRIR E/OU SUBSTITUIR) COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x1,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x1,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x35x1,35mm	ASTM A36
E	12,0	Varão 12,5	ASTM A36
D	14	Chf 12,5x250x1970	ASTM A36
Gx	144	Varão 10,0	ASTM A36
C	127	Chf 2,66x20x20	ASTM A36
ED	32	PEL U 50	ASTM A36
ED	16	PEL U 50	ASTM A36
ED	36	PEL U 50	ASTM A36
E4	36	Varão 12,5	ASTM A36
E3	36	Varão 12,5	ASTM A36
E2	108	Varão 12,5	ASTM A36
E1	36	Varão 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SUF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	Chf 1,0 x 95x195	ASTM A36
A	112	I 200x100x11,9"	ASTM A36
ED1	24	Varão 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varão 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varão 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varão 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varão 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varão 10,0	ASTM A36
T1	64	UE 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
T2	128	UE 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
Pes	0,0	Resistência à peso	kg



MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

ENTRETIPO: \_\_\_\_\_

RESIDENTE: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

RESIDENTE: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

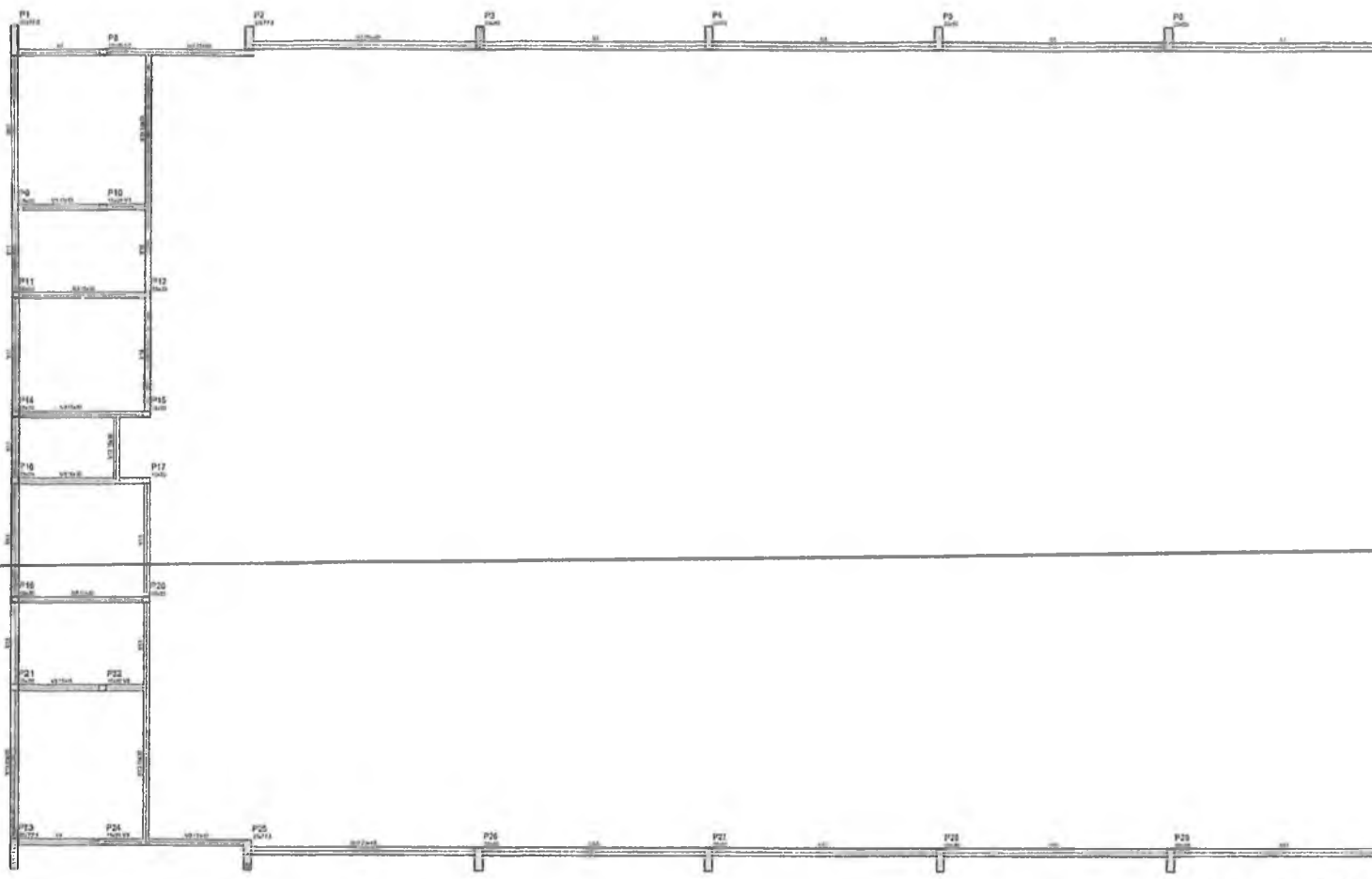


**QUADRA ESCOLAR 02**

**PROJETO ESTRUTURAL**

EST

02/11



Forma do pavimento Nível

0

Forma do pavimento Nivel :



**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO ESTRUTURAL**  
QUADRA COBERTA  
FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

EST



te

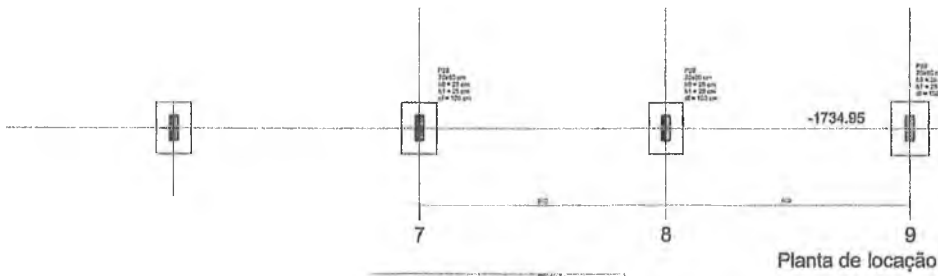
I

-1074.95 **iti**

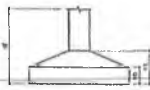
Ministério da Educação & \*\*k

PROJETO PADRÃO - FNDE

CMDCRN



Ordem	Alcova	Alcova	Alcova	Alcova	Alcova	Alcova
1	001	002	003	004	005	006
2	007	008	009	010	011	012
3	013	014	015	016	017	018
4	019	020	021	022	023	024
5	025	026	027	028	029	030
6	031	032	033	034	035	036
7	037	038	039	040	041	042
8	043	044	045	046	047	048
9	049	050	051	052	053	054
10	055	056	057	058	059	060
11	061	062	063	064	065	066
12	067	068	069	070	071	072
13	073	074	075	076	077	078
14	079	080	081	082	083	084
15	085	086	087	088	089	090
16	091	092	093	094	095	096
17	097	098	099	100	101	102
18	103	104	105	106	107	108
19	109	110	111	112	113	114
20	115	116	117	118	119	120



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

ALTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ESTRUTURAS:

**QUADRA COBERTA**

**PROJETO ESTRUTURAL**

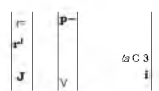
ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

05/11

P1-L3	P2-L3
P4-L3	P4-L3
P7-L3	P11-L3
<b>P1-L2</b>	P2-L2
P4-L2	P5-L2
P7-L2	P8-L2
P10-L2	P11-L2
P13-L2	P14-L2
P1-L1	P2-L1
P4-L1	P5-L1
P7-L1	P8-L1
P10-L1	P11-L1
P13-L1	P14-L1



S<sub>2</sub>

Aço	N	DIAM	Q
60	—	5.0	42
	2	6.0	400
	3	5.0	203
	4	5.0	259
	5	5.0	35
	6	5.0	70
	7	10.0	4
	8	10.0	20
	9	10.0	4
	10	10.0	30
	11	12.5	64
	12	12.5	64
	13	12.5	58
	14	12.5	6
	15	12.5	6

83 üs

1 «

\ »

mutiaov

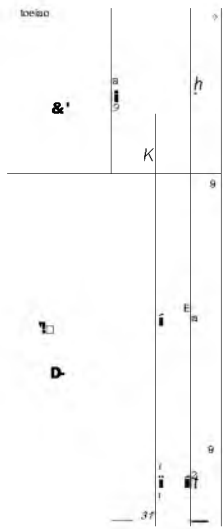
hz

ı

ıı !

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL (m)
CA50	10.0	140.8
CA60	12.5	362.5
CA60	5.0	807.4
PESO TOTAL		
CA50	515.8	
CA60	136.0	



dn Edu

PROJETO

MUNICIPIO - UR

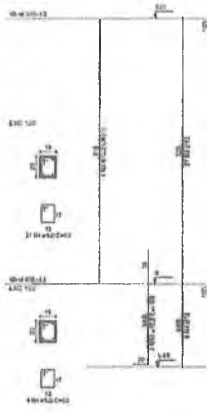
ntsp, iccw

Gü: fricija l'VIW. I

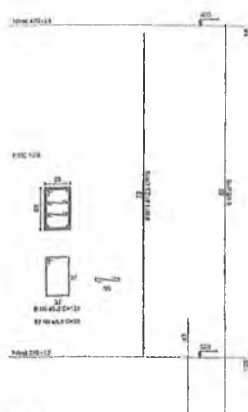
SI



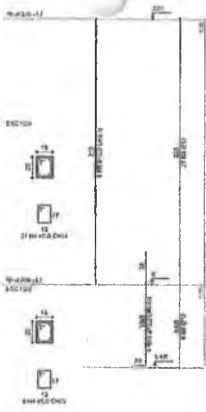
P12



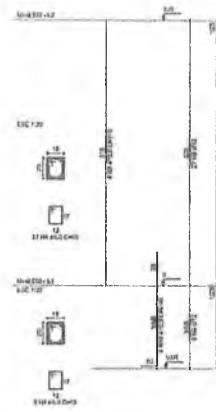
P13



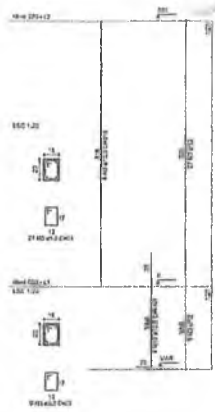
P14



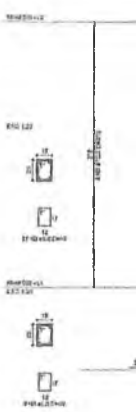
P15



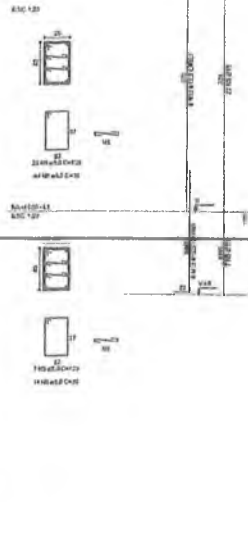
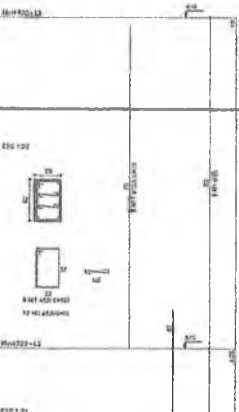
P16



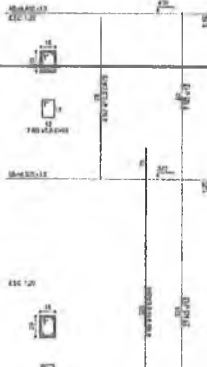
P17



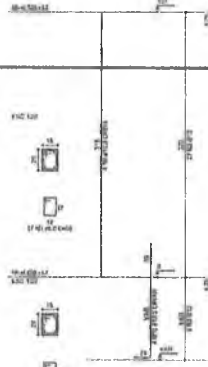
P18



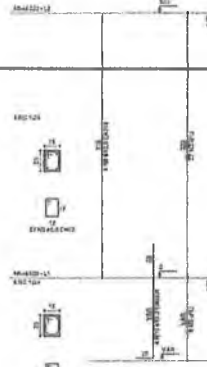
P19



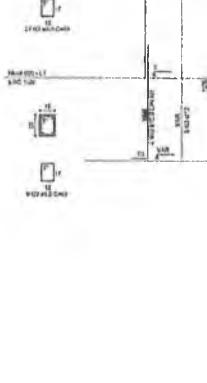
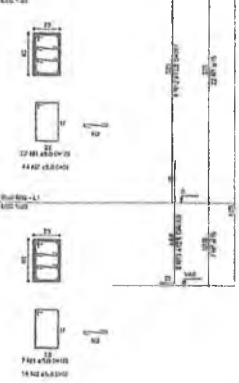
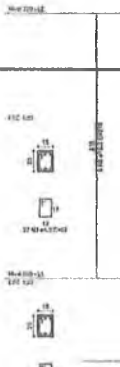
P20

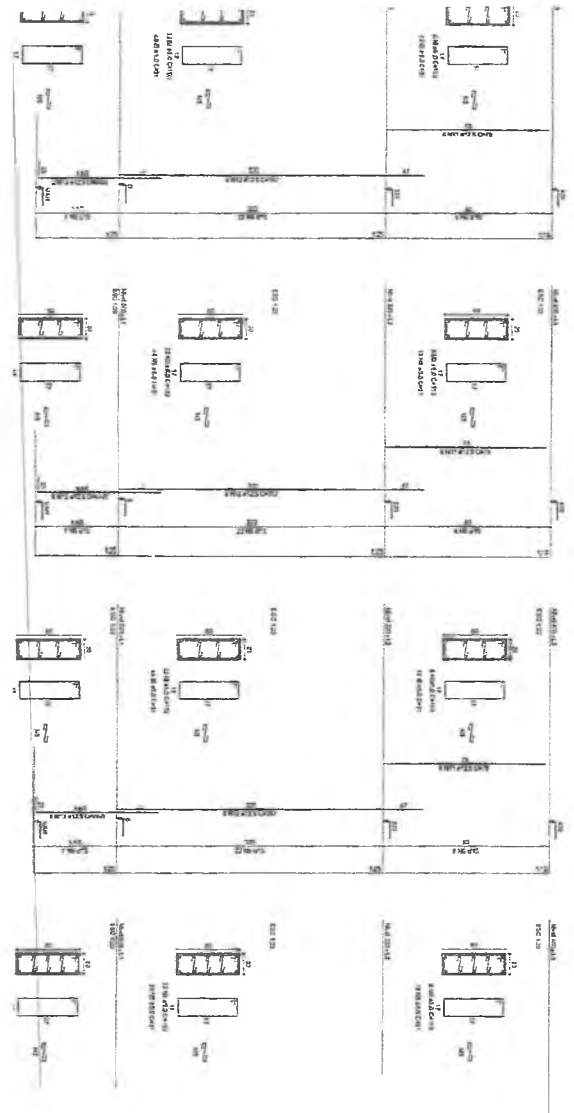


P21



P22



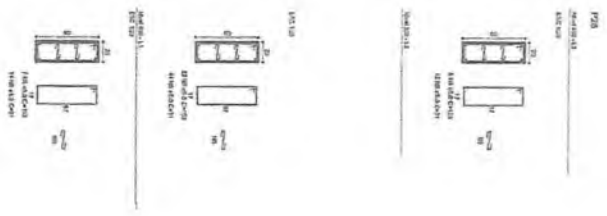
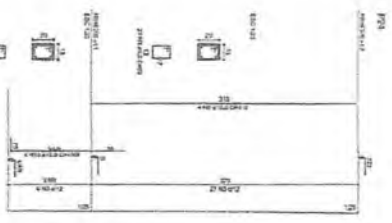
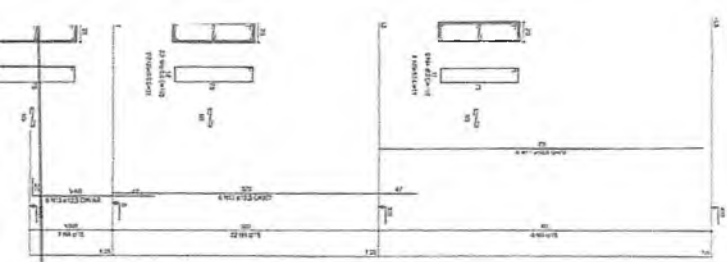


P20

P21

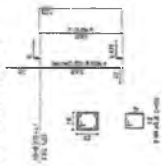
P22

P23



1  
 ANL

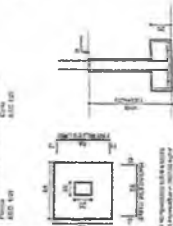
F100100110011001



F100100110011001



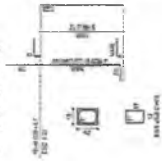
F100100110011001



F100100110011001



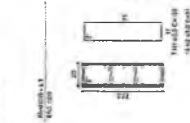
F100100110011001



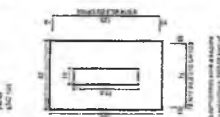
F100100110011001



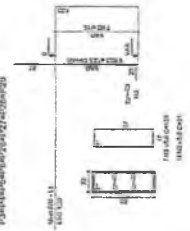
F100100110011001



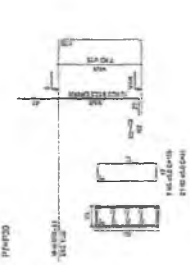
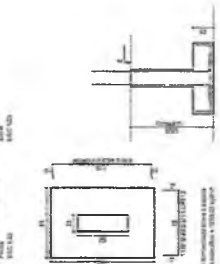
F100100110011001



F100100110011001



F100100110011001



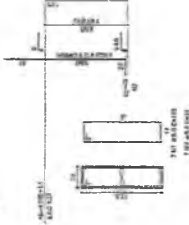
F100100110011001



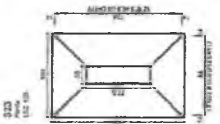
F100100110011001



F100100110011001



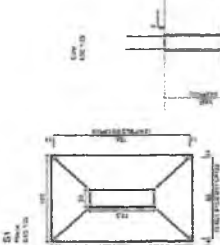
F100100110011001

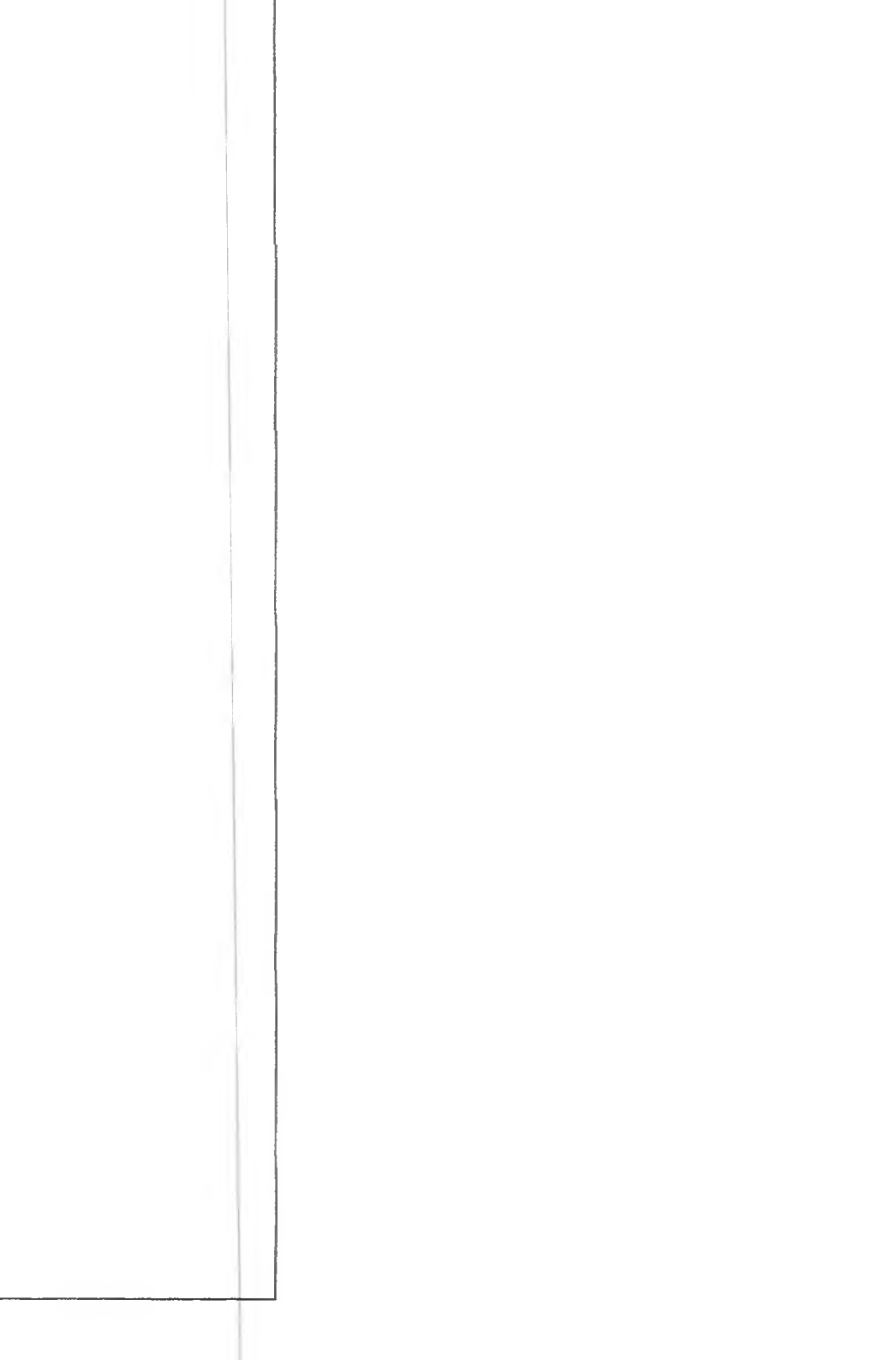


F100100110011001



F100100110011001





i V<sub>2</sub>

	2U»tMCwMI
1.°r-.....	1-.....
3«	III D- I L

—C 1D  
-----P  
-----1

11

UIW-  
ij)-----

U .....

era--  
n-----

iwuew  
H\*1 «éi:

DÍMAMIM-	
xl	n.l- VI 1
u"	JW-V
(ra	
lt.>	1. U18 U C-M

V<

n!D  
U1  
D.

Vt

V i

i nu MS cxyj

ve

Vs

1 .. *r ..... r;r	«in	1.....Y
Jp1 U 1 va L	w U7J	
>»		
	fi.MV bel	

»D

---«yl wj  
ii-iafej U<sup>a</sup>  
JM

"1.....	!A.
S?».....	IN»
1 «»* J	
N"i.,	

V10

1)amC>H	IO H1IVVV.	----«... J	-...!*--- 1	U>»r(rj	«»*) n   UFIUMfeÜ
	1.UamC-iW	-2-1	-S?-1		
T- -S-.....		1.....			f* r
	MO	JW> 1	I-r.....-.....	LJ'-.....	JW» ML
		1M 1			
---r. If!					

ctçtoA

C

D-

V14

V11

		M -i	.0;	
—r«»T	r«.	w  QV>« 1	U	F-..... IH.....
			I MS T	iu

U-1  
D-

«)----  
jjl-----ifil

»J10  
D'

V 1

iwitnwu

FIVIJUVVC

MT19»ce\*is

v zHacw>

»wate»

-LJT:

°!D

--- J

+ upr •  
rijmnät

D»







**Legenda**

- Linhas de energia elétrica
- Linhas de comunicação
- Linhas de sinalização
- Linhas de controle
- Linhas de iluminação
- Linhas de força
- Linhas de terra
- Linhas de proteção
- Linhas de aterramento
- Linhas de drenagem
- Linhas de proteção contra raios
- Linhas de proteção contra incêndio
- Linhas de proteção contra explosões
- Linhas de proteção contra vibrações
- Linhas de proteção contra ruído
- Linhas de proteção contra poluição
- Linhas de proteção contra contaminação
- Linhas de proteção contra radiação
- Linhas de proteção contra campos eletromagnéticos
- Linhas de proteção contra interferências eletromagnéticas
- Linhas de proteção contra surtos
- Linhas de proteção contra descargas atmosféricas
- Linhas de proteção contra descargas de alta tensão
- Linhas de proteção contra descargas de baixa tensão
- Linhas de proteção contra descargas de corrente contínua
- Linhas de proteção contra descargas de corrente alternada
- Linhas de proteção contra descargas de frequência variável
- Linhas de proteção contra descargas de frequência constante
- Linhas de proteção contra descargas de duração variável
- Linhas de proteção contra descargas de duração constante
- Linhas de proteção contra descargas de amplitude variável
- Linhas de proteção contra descargas de amplitude constante
- Linhas de proteção contra descargas de fase variável
- Linhas de proteção contra descargas de fase constante
- Linhas de proteção contra descargas de tensão variável
- Linhas de proteção contra descargas de tensão constante
- Linhas de proteção contra descargas de corrente variável
- Linhas de proteção contra descargas de corrente constante
- Linhas de proteção contra descargas de potência variável
- Linhas de proteção contra descargas de potência constante
- Linhas de proteção contra descargas de energia variável
- Linhas de proteção contra descargas de energia constante
- Linhas de proteção contra descargas de impulso variável
- Linhas de proteção contra descargas de impulso constante
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia constantes
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia e impulso variáveis
- Linhas de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia e impulso constantes

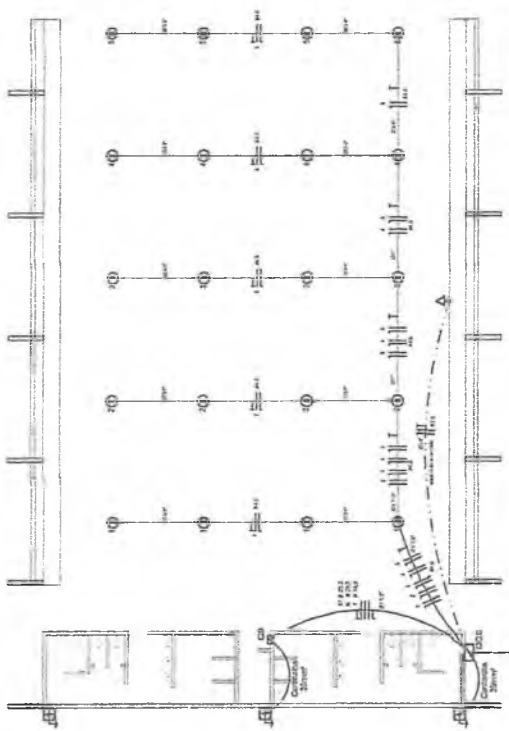
**Lista de Materiais 220380V**

Quantidade: 01 unidade

Descrição: 01 unidade

Observações:

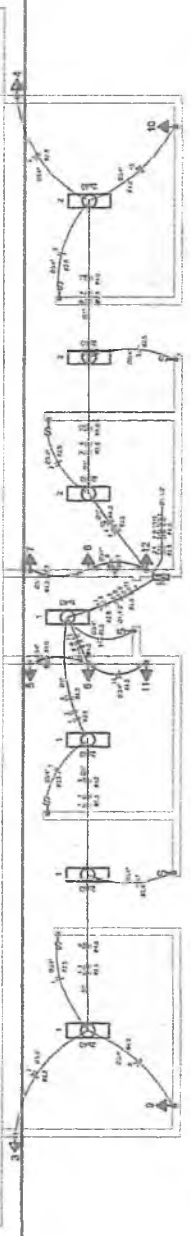
- 1. Todos os materiais devem ser de primeira qualidade.
- 2. Todos os materiais devem ser novos e sem defeitos.
- 3. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de energia elétrica.
- 4. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de comunicação.
- 5. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de sinalização.
- 6. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de controle.
- 7. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de iluminação.
- 8. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de força.
- 9. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de terra.
- 10. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção.
- 11. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de aterramento.
- 12. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de drenagem.
- 13. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra raios.
- 14. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra incêndio.
- 15. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra explosões.
- 16. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra vibrações.
- 17. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra ruído.
- 18. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra poluição.
- 19. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra contaminação.
- 20. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra radiação.
- 21. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra campos eletromagnéticos.
- 22. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra interferências eletromagnéticas.
- 23. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra surtos.
- 24. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- 25. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de alta tensão.
- 26. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de baixa tensão.
- 27. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de corrente contínua.
- 28. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de corrente alternada.
- 29. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de frequência variável.
- 30. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de frequência constante.
- 31. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração variável.
- 32. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração constante.
- 33. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de amplitude variável.
- 34. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de amplitude constante.
- 35. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de fase variável.
- 36. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de fase constante.
- 37. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de tensão variável.
- 38. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de tensão constante.
- 39. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de corrente variável.
- 40. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de corrente constante.
- 41. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de potência variável.
- 42. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de potência constante.
- 43. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de energia variável.
- 44. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de energia constante.
- 45. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de impulso variável.
- 46. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de impulso constante.
- 47. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude variáveis.
- 48. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude constantes.
- 49. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase variáveis.
- 50. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase constantes.
- 51. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão variáveis.
- 52. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão constantes.
- 53. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente variáveis.
- 54. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente constantes.
- 55. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência variáveis.
- 56. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência constantes.
- 57. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia variáveis.
- 58. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia constantes.
- 59. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia e impulso variáveis.
- 60. Todos os materiais devem ser compatíveis com o sistema de proteção contra descargas de duração e amplitude e fase e tensão e corrente e potência e energia e impulso constantes.



**ELÉTRICA - QUADRA**  
ESCALA 1:10

**Quadro Geral de Cargas (GGC) - 220380V**

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Iluminação	100	100,00	100,00
2	Força	50	50,00	50,00
3	Sinalização	20	20,00	20,00
4	Controle	10	10,00	10,00
5	Iluminação	50	50,00	50,00
6	Força	25	25,00	25,00
7	Sinalização	10	10,00	10,00
8	Controle	5	5,00	5,00
9	Iluminação	25	25,00	25,00
10	Força	12,5	12,50	12,50
11	Sinalização	5	5,00	5,00
12	Controle	2,5	2,50	2,50
<b>TOTAL</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

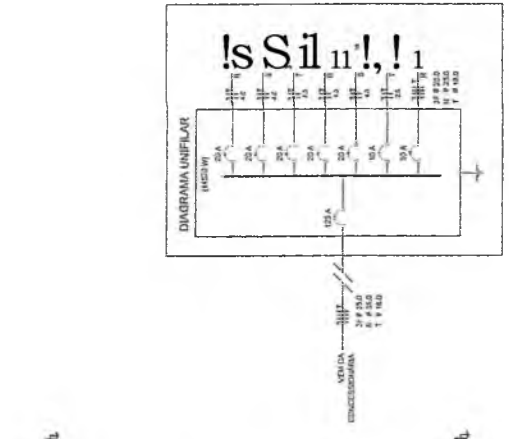
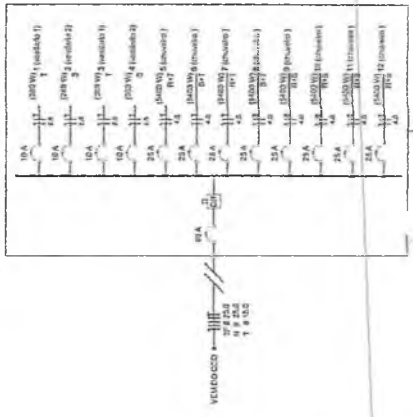


**ELÉTRICA - VESTIÁRIO**  
ESCALA 1:10

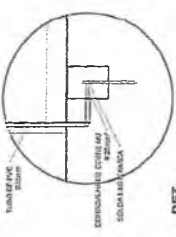
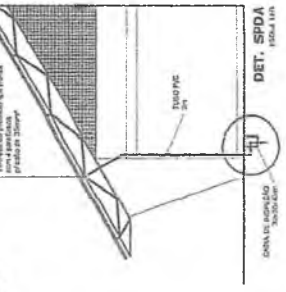
**Quadro de Cargas (QD) - 220380V**

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	Iluminação	100	100,00	100,00
2	Força	50	50,00	50,00
3	Sinalização	20	20,00	20,00
4	Controle	10	10,00	10,00
5	Iluminação	50	50,00	50,00
6	Força	25	25,00	25,00
7	Sinalização	10	10,00	10,00
8	Controle	5	5,00	5,00
9	Iluminação	25	25,00	25,00
10	Força	12,5	12,50	12,50
11	Sinalização	5	5,00	5,00
12	Controle	2,5	2,50	2,50
<b>TOTAL</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)**



**DET. CAIXA INSPEÇÃO**  
ESCALA 1:10



Ministério da Educação  
**FNDE**  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

UNIDADE - UF: \_\_\_\_\_  
PROFESSOR: \_\_\_\_\_  
ALUNO: \_\_\_\_\_

REDAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

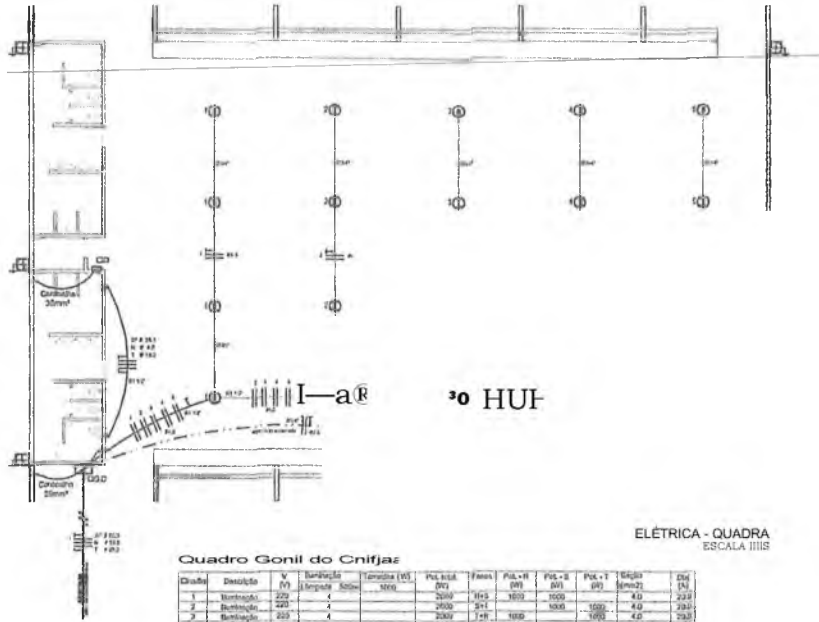
ESCALA: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 282  
Róbrio

**QUADRA COBERTA**  
PROJETO ELÉTRICO 220380V

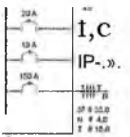
QUADROS DE CARGAS  
DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE  
01/01



DIAGRAMA

HW\*-



**Logeada**

0X3 Lanfollu pr ñngwa coonaaSo 15vU  
 0 kumA tãa SraKM de 1 x 0,5  
 0-17 tr 0,5 ÷ 1 ÷ 0,5 ÷ 1 ÷ 0,5 ÷ 1  
 17 Twyrr W > 0,5 JOn tãa ña  
 TanKM atã • 1,5m a > 1,5  
 Twöf tã • 2 ÷ 0,5 ÷ 1  
 CS) 300 Ø 0,75 (M D) 1,5 ÷ 0,5  
 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5  
 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5  
 114/ kAOC bh / 1,5 m, 0,5  
 # tapotatã, 0,5  
 0 BIMBO (W F) SIMEA  
 • K. fãa, 0,5  
 \* 0,5  
 MMW - 0,5 ÷ 1,5 ÷ 2,5 ÷ 3,5 ÷ 4,5

Quadro Gonil do Cnifjas

Quadro	Descrição	V (V)	Quantidade	Valor (R\$)	Pot. Inst. (kW)	Faixa (A)	Pot. H. (kW)	Pot. S. (kW)	Pot. T. (kW)	Quantidade	Valor (R\$)
1	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
2	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
3	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
4	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
5	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
6	Bombagem	220	4	2000	160	1000	1000	1000	4,0	2200	8800
7	Abastecido de CDD	127	1	4322	157	1400	1620	1430	3,5	530	1050
TOTAL					1332	817	8542	2000	1250		

ELÉTRICA - QUADRA ESCALA IIIIS

**Lista de Materiais 220/127V**

**Cabos e Fios**

Caboado F 03 pps  
 Caboado L 02 pps  
 Caboado S 01 pps

**Condutores**

Alumínio multicabo 600 Dia 2" 53 pps  
 Alumínio multicabo 600 Dia 1" 04 pps  
 Alumínio multicabo 600 Dia 1/2" 04 pps  
 Louca, barra e anéis de aço galvanizado 2" 19 pps  
 Louca, barra e anéis de aço galvanizado 1" 02 pps  
 Louca, barra e anéis de aço galvanizado 1/2" 01 pps

**Apêndices elétricos**

Terminal, placa, vidros, etc, 03 pps  
 Interruptor 1 solo, 07 pps  
 Caixa para caixa de transformação, 02 pps  
 Caixa para, abrigado de fibra armada 4" 07 pps

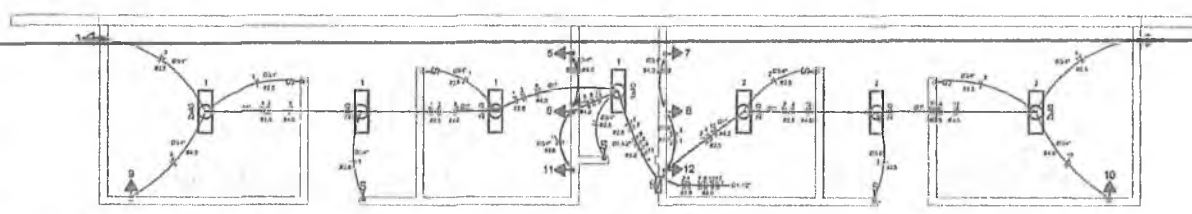
**Outros materiais**

100 m  
 2,5mm<sup>2</sup>  
 4mm<sup>2</sup>  
 10mm<sup>2</sup>  
 16 mm<sup>2</sup>

**Outros Materiais**

20 pps  
 20 pps  
 20 pps  
 02 pps  
 01 pps

**Wspect 011 (L1 30mA) 01 pps**



ELÉTRICA - VESTIDÁRIO ESCALA 1:50

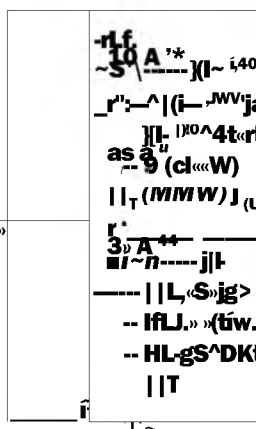
DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIDÁRIO (Q)

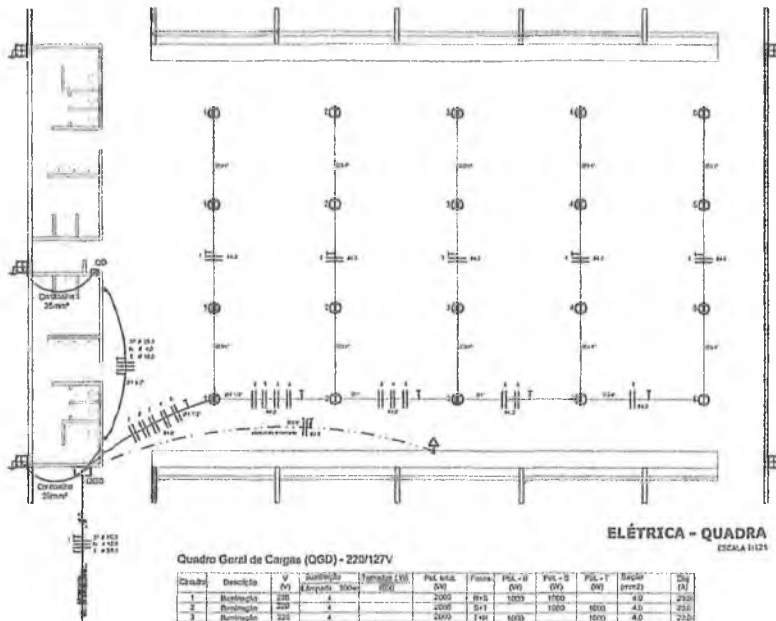
1ª FASE DE LICITAÇÃO  
 Rôbrica  
 Amador  
 HsuivmC  
 Telo FVC  
 Telo FVC  
 C/200  
 C/200  
 C/200  
 C/200  
 C/200  
 C/200  
 C/200



BS  
 41J20 H\*9"r UWO 10JM 14Q'

JF155, T IW





ELÉTRICA - QUADRA  
ESCALA 1:121

Quadro Geral de Cargas (GGD) - 220/127V

Código	Descrição	V	Burndick	Tensão (V)	P.M. (kW)	Faixa (kW)	P.C. - W (W)	P.C. - S (W)	P.C. - Y (W)	Sigla (mm²)	QD (A)
1	Burndick	220	4	2200	R15	1500	1500	1500	1500	4,0	25,0
2	Burndick	220	4	2200	S17	1500	1500	1500	1500	4,0	25,0
3	Burndick	220	4	2200	R16	1500	1500	1500	1500	4,0	25,0
4	Burndick	220	4	2200	R16	1500	1500	1500	1500	4,0	25,0
5	Burndick	220	4	2200	R16	1500	1500	1500	1500	4,0	25,0
6	Terminal	220	1	1500	T	1500	1500	1500	1500	2,5	15,0
7	Admissão da GGD			14320	1621	14340	16200	14320	14320	3,0 - 6,25 R 4,2 T 16,0	150,0
TOTAL				63220	R16-T	14340	16200	14320	14320		

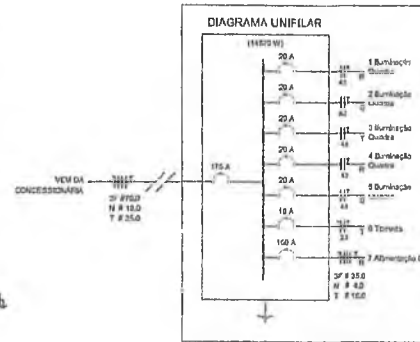
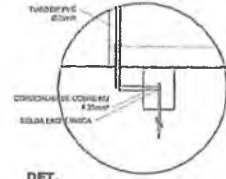
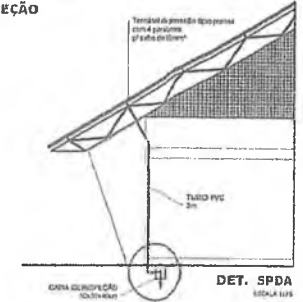


DIAGRAMA UNIFILAR



DET. CAIXA INSPEÇÃO  
ESCALA 1:121



DET. SPDA  
ESCALA 1:121

**Legenda**

- Luminária plástica hexagonal tubular
- ⊙ Luminária plástica hexagonal
- ⊖ Interruptor simples 1 fase - 1,0m do piso
- ⊕ Tomada baixa - 0,30m do piso
- ⊕ Tomada média - 1,10m do piso
- ⊕ Tomada alta - 2,20m do piso
- Quadro Geral de Distribuição - GGD
- Quadro de Distribuição de Vestibulo - CD (distância 1,10m do piso)
- ||| Naveio FN, Fase F, Proteção T e Ralco
- ⊕ Zona de controle
- ⊕ Diâmetro do condutor
- ⊕ Disposição da proteção e controle dimensional (LxAl)
- ⊕ Alinhamento - a espaçamento 50" - 2m

**Lista de Materiais 220/127V**

**Condutor**

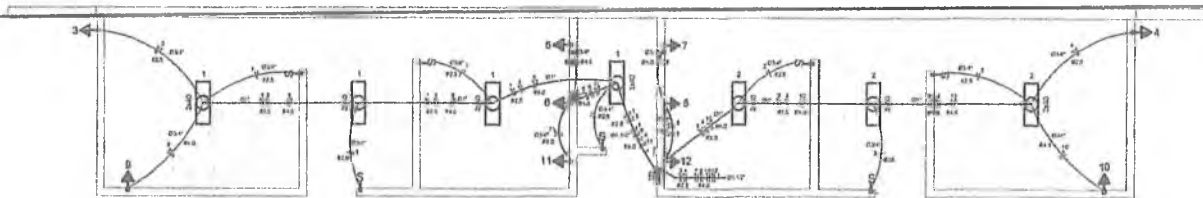
- Condutor 1A
- Condutor 2A
- Condutor 3A
- Condutor 4A
- Condutor 5A
- Condutor 6A
- Condutor 7A
- Condutor 8A
- Condutor 9A
- Condutor 10A
- Condutor 12A
- Condutor 15A
- Condutor 20A
- Condutor 25A
- Condutor 30A
- Condutor 40A
- Condutor 50A
- Condutor 60A
- Condutor 75A
- Condutor 100A

**Equipamentos**

- Interruptor 1 fase simples
- Interruptor 2 fase simples
- Interruptor 3 fase simples
- Tomada simples 1 fase
- Tomada simples 2 fase
- Tomada simples 3 fase
- Tomada simples 1 fase 220V
- Tomada simples 2 fase 220V
- Tomada simples 3 fase 220V
- Tomada simples 1 fase 127V
- Tomada simples 2 fase 127V
- Tomada simples 3 fase 127V
- Tomada simples 1 fase 220V/127V
- Tomada simples 2 fase 220V/127V
- Tomada simples 3 fase 220V/127V
- Tomada simples 1 fase 127V/220V
- Tomada simples 2 fase 127V/220V
- Tomada simples 3 fase 127V/220V

**Outros materiais**

- Barra de alumínio
- Barra de cobre
- Barra de aço
- Barra de ferro
- Barra de latão
- Barra de níquel
- Barra de zinco
- Barra de chumbo
- Barra de estanho
- Barra de prata
- Barra de ouro
- Barra de platina
- Barra de irídio
- Barra de ródio
- Barra de paládio
- Barra de cobalto
- Barra de níquel
- Barra de cromo
- Barra de manganês
- Barra de silício
- Barra de boro
- Barra de carbono
- Barra de nitrogênio
- Barra de oxigênio
- Barra de hidrogênio
- Barra de sódio
- Barra de potássio
- Barra de cálcio
- Barra de magnésio
- Barra de alumínio
- Barra de zinco
- Barra de ferro
- Barra de aço
- Barra de latão
- Barra de níquel
- Barra de cobre
- Barra de estanho
- Barra de chumbo
- Barra de prata
- Barra de ouro
- Barra de platina
- Barra de irídio
- Barra de ródio
- Barra de paládio
- Barra de cobalto
- Barra de níquel
- Barra de cromo
- Barra de manganês
- Barra de silício
- Barra de boro
- Barra de carbono
- Barra de nitrogênio
- Barra de oxigênio
- Barra de hidrogênio
- Barra de sódio
- Barra de potássio
- Barra de cálcio
- Barra de magnésio

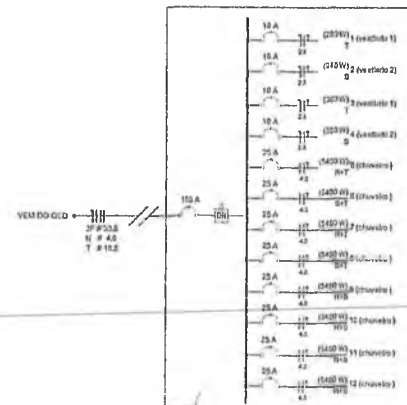


ELÉTRICA - VESTIBULO  
ESCALA 1:121

Quadro de Cargas (CD) - 220/127V

Código	Descrição	V	Burndick	Tensão (V)	P.M. (kW)	Faixa (kW)	P.C. - W (W)	P.C. - S (W)	P.C. - Y (W)	Sigla (mm²)	QD (A)
1	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
2	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
3	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
4	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
5	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
6	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
7	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
8	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
9	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
10	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
11	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
12	Interruptor	220	1	2200	H	250	250	250	250	2,5	15,0
TOTAL				4320	R16-T	1404	16200	14200	14200		

DIAGRAMA UNIFILAR  
DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIBULO (CD)



GOVERNO FEDERAL  
Ministério da Educação  
FUNDE

PROJETO PADRÃO - FUNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROFESSOR:

ENGENHEIRO:

PROFESSOR:

RESP. TÉCNICO:

DEPARTAMENTO:

ENEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rubrica

QUADRA COBERTA  
PROJETO ELÉTRICO - 220/127V

PLANTAS  
QUADROS DE CARGAS  
DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE



H3

H3-1

4-----UJ-I-----IS-----1

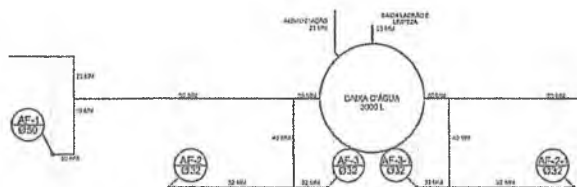
H2-1

Planta Têrreo  
escala 1:50

«i>v  
JUXV

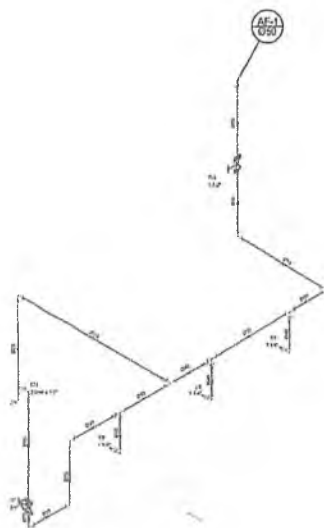
m

Detalh  
escala

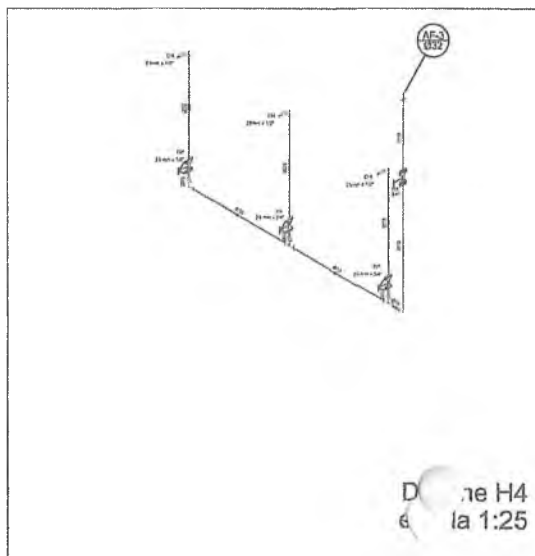


Planta sobre Laje  
escala 1:50

SH P-vi>ov3lr.7a çvml  
S-1 KrsiHvori PMMIG CO  
2- H= JHW M5b-W (Lyon

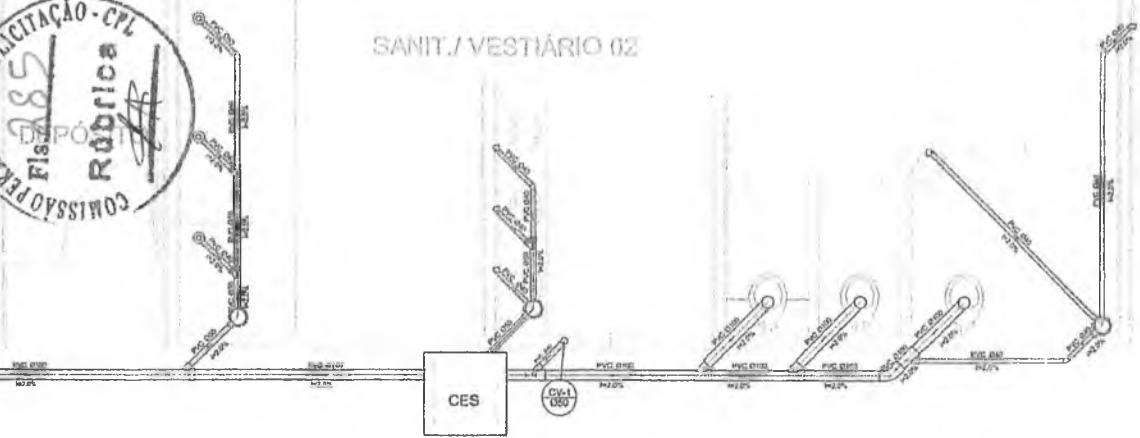


Detalhe H2  
escala 1:25

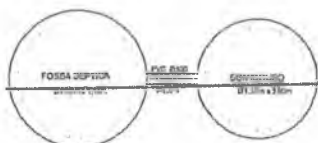




SANIT./ VESTIÁRIO 02



Planta Baixa - Parte 02  
escala 1:25

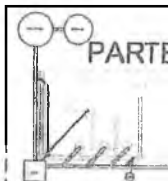


SANIT./ VESTIÁRIO 01

DEPÓSITO



Planta Baixa - Parte 01  
escala 1:25



•fceAtHZA  
escala 1:100

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**ANEXO III**

**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 037 / 2013-CPL**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

de 2013.

Prezados

(Empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato  
representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e Cl  
Nº \_\_\_\_\_ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis a  
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para  
executar os serviços de Contratação de empresa especializada em obras e serviços  
de engenharia para executar os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva  
Coberta no Povoado Água Viva Pertencente ao Município de Davinópolis - MA.  
Secretaria Municipal de Edu. Cult. Desporte e Lazer;, conforme descritos no item  
01 da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) - O preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
e tem como referência o mês da licitação.

b) - A validade da proposta dos serviços é de **60 (sessenta) dias**  
corridos, a contar da data de sua abertura;

c) - O prazo para a execução do objeto ora licitado é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
**meses**, contados da data de assinatura do respectivo contrato;

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Epami Cavaleiro*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### TOMADA DE PREÇOS N.º 037 / 2013-CPL

#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º \_\_\_\_\_ que entre si  
celebram o Município de  
Davinópolis - MA e a empresa

mediante as cláusulas e condições  
doravante produzidas.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA (OBRA DE ENGENHARIA)

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, de um lado o Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0004-60, em Davinópolis - MA, sede administrativa localizada na Rua Adália, s/n.º - Centro, neste ato representada (Prefeitura Municipal), pelo prefeito municipal o Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis — MA, na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, representante pelo Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo N.º 2013.037, Tomada de Preços n.º 037 / 2013 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas^

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Povoado Água Viva Pertencente ao Município de Davinópolis - MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a execução do objeto deste contrato, em regime de empreitada por Menor Preço Global, tudo de conformidade com as normas estabelecidas na **Tomada de Preços n° 037 / 2013 - CPL**, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.
- b) Reter na fonte o ISSQN e demais tributos eventualmente incidentes sobre os serviços e repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade;
- c) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATADA, a quem de compete também anotar no Diário de obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se compromete à:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento;

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Elaine Cavaleiro*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- b) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;
- d) Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- e) Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico no serviço, quando exigidos pela fiscalização;
- f) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- g) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- h) Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- i) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

**j) Responsabilizar-se:**

- I - Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- II - Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devem ser repostos;

Edilton Paine  
Carvalho

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

III - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

l) Repor o material, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, da **Secretaria Municipal de Edu. Cult. Desporte e Lazer** ;

m) Manter durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

n) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato;

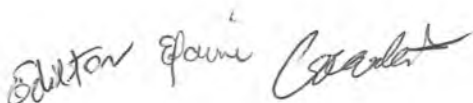
o) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental em vigente;

p) A execução dos serviços será realizada conforme as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporte e Lazer**, ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) se for o caso, do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE.**

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)** que será pago **20% (vinte por cento)** no ato da assinatura do contrato e as demais parcelas mediante laudo de medição em conformidade com os serviços executados, com base no preço global da Proposta da **CONTRATADA** e nas regras dispostas no Edital de Licitação.

**SUB-CLÁUSULA - PRIMEIRA** - O pagamento dos serviços de que trata este Contrato será efetuada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em moeda corrente do país ou cheque nominal a mesma, após a aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela **Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporte e Lazer**. O prazo de pagamento mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura será de até 20 (vinte) dias, através de seu departamento ou órgão competente, em parcelas, de acordo com a Ordem de Fornecimento dos Serviços, pelo setor competente do Município de Davinópolis - MA, contados a partir da data em que os





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.816.269/0001-60



serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais, emitindo-se também o recibo de quitação da Nota Fiscal paga.

**SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA** - O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA - TERCEIRA** - Caso o representante da CONTRATANTE não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**SUB-CLÁUSULA - QUARTA** - A CONTRATADA poderá recorrer da decisão do representante da CONTRATANTE, no prazo de 06 (seis) dias úteis.

**SUB-CLÁUSULA - QUINTA** - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados por cada dia de atraso, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O prazo para início da execução dos serviços do objeto deste contrato é de **04 (quatro) meses**, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto e Lazer** e aceita pela CONTRATADA, será de imediato, a inicia-se após a homologação e assinatura do respectivo contrato pelas partes envolvidas.

**SUB-CLÁUSULA - PRIMEIRA** - Quando, por parte da CONTRATANTE, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.

**SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA** - Caso venha a CONTRATADA a recusar-se a receber a ordem de fornecimento prevista no caput desta cláusula, perderá, em favor do CONTRATANTE, a totalidade do valor da caução constante da cláusula décima deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO**

As despesas relativas a este Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária descrita abaixo e no Anexo II.

**0501 -Secretaria Municipal de Edu. Cult. Desporto e Lazer**  
**Dotação Orçamentária: 27.813.0720.1017 - Construção e Reforma de**  
**Campos de Futebol e Quadras.**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Soares Cortes*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## CLÁUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93, consoante **Tomada de Preços n.º 037 / 2013 - CPL**.

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de **07 (sete) meses** contados a partir da data de assinatura do mesmo, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo de aditivo, persistindo das obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**SUB-CLÁUSULA - PRIMEIRA** - Na execução do Contrato será observado o prazo de execução do objeto contratual, é de **07 (sete) meses** consecutivos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. Advertência;

9.2. Multa equivalente a 0,5 (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprindo, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

9.3. Suspensão temporária da participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRTANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**SUB-CLÁUSULA - PRIMEIRA** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Elaine Cavalete*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA** - As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser reveladas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA - TERCEIRA** - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATA não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecimento em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto.
- c) Transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre o trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**SUB-CLÁUSULA - SEGUNDA** - Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais;

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no Estado e Local em que encontrar; e

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Edilton Epone Crade*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, pela CONTRATANTE, necessário à sua continuidade, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATADA manterá durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas da ABNT.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - As regras deste Contrato prevalecem sobre as consignadas na **Tomada de Preços N° 037/2013-CPL**, na hipótese de dispuserem diversamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do objeto deste Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Rúbrica  
CPJ

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Davinópolis - MA, XX de XXXXX de 2013.**

CONTRATANTE

**Município de Davinópolis - MA**

Ivanildo Paiva Barbosa

CPF n.º 252.222.953-20

RG n.º 043377552011-5 SSP/MA,

**Prefeito Municipal**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**ANEXO V  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**TOMADA DE PREÇOS N.º 037 / 2013 - CPL**

**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 037/2013 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

a#A/ <^W/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**ANEXO VI  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 037 / 2013 - CPL**

O signatário da presente, em nome da Empresa  
declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93  
que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a  
participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 037 / 2013 - CPL**, e que contra a mesma não  
existe pedido de falência e concordata.

de. de 2013.

Empresa Licitante  
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Edilton* *Edilson*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**TOMADA DE PREÇOS n° 037 / 2013-CPL**

**ANEXO VII**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no  
CNPJ /MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e  
do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.  
27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou  
atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do  
art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de  
aprendiz ( )**

de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa Licitante  
(Representante Legal)



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE QUE NÃO POSSUI PARENTE NA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DAVINÓPOLIS - MA**

(A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui parente que seja **(servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação)**).

de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa Licitante  
(Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**TOMADA DE PREÇOS N° 037/2013 - CPL**

**ANEXO X**  
(MODELO)

**ATESTADO TÉCNICO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Atestamos que o licitante \_\_\_\_\_, através do seu representante técnico formalmente indicado na solicitação de visita \_\_\_\_\_, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS n° **037/2013-CPL** e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

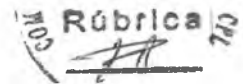
V;/ Vi

Davinópolis - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Departamento de Infra- Estrutura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## **RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS N° 037/ 2013 - CPL**

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos e minutas da **TOMADA DE PREÇOS n° 037 / 2013 - CPL**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

Davinópolis - (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**EMPRESA LICITANTE**

Assinatura do Representante Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - FONE: (99) 3534-1063 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO